

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

REQUISITANTE(s): Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para **Aquisição de Reagentes e Materiais de Consumo Laboratorial.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 802.889,84 (Oitocentos e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h30min do dia 01/07/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 15/07/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15/07/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Para os itens 1 ao 115, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nos termos do Art. 8º § 2º do Decreto Federal 8.538/2015, na hipótese de **não haver vencedor para a cota reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Conforme dispõe o art. 8º, § 3º, do mesmo Decreto, caso a mesma empresa sagre-se vencedora da cota reservada e da cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

Sumário:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CADASTRO RESERVA E DA CONTRATAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA
13. DA GESTÃO DO CONTRATO
14. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

- I. Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, por meio da Coordenadoria de Licitação, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 046/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- II. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, **no Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma “on-line” para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados através da Portaria nº 002/2026 publicada no Diário Oficial deste município em 27 de janeiro de 2026, ou no futuro, ao que os substituir.
- III. Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento, o Termo de Referência.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para **Aquisição de Reagentes e Materiais de Consumo Laboratorial**.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. As especificações detalhadas do objeto constam no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo II - Proposta de Preços, constando orientações e dados objetivos suficientes para os interessados elaborarem suas propostas.

I - havendo divergências quanto às **especificações técnicas empregadas**, prevalecer-se-á as informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

II - havendo divergências quanto aos **quantitativos e/ou unidades de medida**, prevalecer-se-á as informações constantes na PROPOSTA DE PREÇOS.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

1.4. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame

1.5 DO REGISTRO DE PREÇOS

1.5.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

1.5.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá validade de **1 (um) ano** nas condições previstas neste Edital, podendo ser prorrogada nos termos da Lei n. 14.133/2021.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente Licitação:

2.1.1. Quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

2.1.2. Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.

2.1.3. Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.1.4. Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690/2012).



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

2.1.5. Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.

2.1.6. Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

2.2. Não poderão disputar esta licitação:

2.2.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.2.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8 agente público do órgão ou entidade licitante;



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

2.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.11. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.14 O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.2.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2.16 A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES:



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Para fins de participação, credenciamento, o interessado na participação do presente certame, deverá apresentar-se de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, no **sítio eletrônico www.bll.org.br**, o qual, fará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos

3.2. Caberá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. A participação do interessado no pregão eletrônico se manifestará por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.6. A senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

sistema e realização das transações inerentes ao referido “PREGÃO ELETRÔNICO”, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

3.9. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

3.10. Ao participar do presente certame, a empresa licitante declara:

a) que tomou conhecimento e está de pleno acordo com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br, tendo realizado o cadastro e aderido ao referido sistema para participar de licitações públicas, na condição de licitante, não havendo nada a contestar ou discordar.

b) que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão Eletrônico, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessários para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

3.11. O não comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma “online”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

3.12. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e anexos caso haja, com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como os documentos de habilitação exigidos no edital.

4.1.1. O envio da proposta, e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Todos os documentos relativos à proposta e habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

- a) se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

4.8. Os documentos exigidos nesta licitação, deverão ser apresentados em 01 (uma) única via, legível, em cópia simples ou autenticados.

4.9 Os documentos expedidos através de páginas da *internet*, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo Pregoeiro.

4.10 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros.

4.11 Os documentos que não apresentem disposição expressa, do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão prazo de vencimento de **90 (noventa) dias**, imediatamente posteriores à data de sua emissão, exceto documentação cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

capacidade e/ou responsabilidade técnica.

4.12 Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o Pregoeiro poderá realizar diligências, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

4.13 Em hipótese alguma, serão aceitos “protocolos” ou “comprovantes”, referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico - **PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca;

I - Descrição do objeto de conformidade com o anexo II – Proposta de Preços, estando ciente do item 1.3 deste edital.

II – Mediante solicitação do pregoeiro o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, no momento do encaminhamento da proposta adequada ao último lance, catálogo, ficha técnica ou documento técnico equivalente, emitido pelo fabricante, que comprove de forma clara e objetiva as especificações do objeto ofertado, em conformidade com as exigências deste edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.2.1. O Licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo motivo justificado pelo licitante durante a fase de lances e aceito pela administração através do pregoeiro.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente conforme o caso o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, ou ainda, na hipótese da sua omissão, será considerado o prazo indicado neste Edital.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.10. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, unitário e total, desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.

5.11. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, poderá ser efetuada diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.

5.12 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

5.13 O objeto ofertado estará sujeito à “análise técnica”, isto é, prévia análise quanto ao atendimento dos requisitos e parâmetros de aceitação, em confronto com as descrições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública (fase de lances) encerrar-se-á automaticamente.

6.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, negociar via chat, justificadamente, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. As empresas enquadradas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada caso esta seja grande porte.

6.16.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, após a comunicação do sistema BLL.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

6.16.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- i. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- ii. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- iii. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- iv. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- v. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

6.18.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19. Estando o preço compatível, será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo descrito anexo II, acompanhada, se for o caso, da comprovação da exequibilidade, catálogo ou documento equivalente do fabricante, e dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir da solicitação do licitante pelo chat, antes de findar o prazo inicial.

6.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF
(https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf;jsessionId=Lp-gz4K4+wL1xn-GhxSwS3bC.srvv4288_inst01)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União - <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. contiver vícios insanáveis;

7.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que:

7.4.1.1 o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.4.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

7.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.6. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O procedimento para a avaliação das amostras, será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9. Quando solicitada, no caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, a empresa licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar em formato digital a documentação solicitada, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.2. O prazo previsto no item 8.1 poderá ser prorrogado por solicitação da licitante ou de ofício pelo pregoeiro.

8.3. A habilitação será verificada após o encerramento da fase de julgamento da proposta, quando serão avaliados, nos documentos anexados pela licitante, o que se segue:

8.3.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

a) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

b) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

d) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

e) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI)**, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou,

g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG).

g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

contratual.

iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3.2. A Documentação relativa à regularidade **FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS)**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

8.3.3. Os Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

8.3.4. Os Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) **Comprovação de licença sanitária**, Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, dentro do prazo de validade e vigência, o qual não poderá ser substituído em nenhuma hipótese por “protocolo” de revalidação, quando aplicável ao produto proposto pelo fornecedor.

b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA**, condizente com o(s) produto(s) que a empresa irá fornecer, conforme RDC Nº 16/2014, quando aplicável ao produto proposto pelo fornecedor.

b.1) Nos casos em que a proposta inclua substâncias sujeitas a controle especial, classificadas na **Portaria SVS/MS nº 344/1998**, será obrigatória a apresentação da **Autorização Especial (AE)** emitida pela ANVISA, além da AFE.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

i. As empresas que estão em processo de renovação com a Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), deverão apresentar os documentos vencidos (AFE e/ou AE), juntamente com o respectivo “protocolo/petição” para renovação.

ii. As exigências acima mencionadas encontram fundamentação legal no **art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976**, na **Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA (RDC) nº 16, de 1º de abril de 2014**, na **Portaria SVS/MS nº 344/1998** e na **RDC nº 243/2018**, que dispõem sobre a obrigatoriedade da apresentação da **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e/ou Autorização Especial (AE)** no contexto da atividade fiscalizatória da ANVISA.

8.3.5. Outras documentações:

a) Declaração Unificada, conforme ANEXO V.

b) Para fins de comprovação do porte empresarial a licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa deverá apresentar a documentação especificada no subitem **8.3.6.1.1** deste edital, letra “a” ou “b”

8.3.6 DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

8.3.6.1. As licitantes enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, terão tratamento favorecido, consoante disposições contidas nos art. 42 ao 49.

8.3.6.1.1. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou sociedade cooperativa conforme cada caso, através dos seguintes documentos e/ou equivalentes:

a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão **não superior a 90 (noventa) dias consecutivos** de antecedência da data prevista para apresentação das propostas; ou

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

8.3.6.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.4. No caso de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

8.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata o item 8.4 serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

8.5. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico utilizado, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

8.5.2. A verificação pelo Setor de Licitações nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.5.4. A licitante que participar através da matriz da empresa deverá apresentar a documentação desta; havendo a participação da filial, seus documentos é que deverão ser apresentados; na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

8.5.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de **90 (noventa) dias** da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

8.6.1 A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data inicial do certame.

8.6.2 Para melhor resguardar o interesse público e favorecer a competitividade no certame, admite-se a aplicação do Acórdão 1.211/2021 do TCU:

ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário.

Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

8.7 Encerrado o prazo para envio da documentação (habilitação ou proposta) de que trata o Edital e convocação, poderá ser admitida mediante a realização de diligência a apresentação de novos documentos para a:

8.7.1 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data inicial do certame.

8.7.2 Apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pelo licitante;

8.7.3 Aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame que, por eventual erro ou falha do licitante, tenha deixado de ser apresentado.

8.7.4 Por condição preexistente, entende-se como sendo aquela em que o licitante já preenchia antes da abertura da sessão.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CADASTRO RESERVA E DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada presencialmente ou por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.8.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

9.8.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

9.8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.8.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.8.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.8.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.8.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.8.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.9. DA CONTRATAÇÃO:

9.9.1 É facultada a administração a convocação para assinatura de Termos de Contrato, sendo que o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.9.3. O Contrato poderá ser assinado presencialmente ou por meio de assinatura digital.

9.9.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.9.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9.9.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS:

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.1. A intimação poderá ocorrer, inclusive, via sistema.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema - **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7.1. Os recursos serão divulgados em campo próprio do sistema - **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência.

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A execução do objeto e local de entrega estão previstas nos itens 3. e 6 do Termo de Referência.

13. DA GESTÃO DO CONTRATO:

13.1. A gestão do contrato encontra-se detalhada no item 7 do Termo de Referência.

14. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

14.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no item 8 do Termo de Referência.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo manifestar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no e-mail da gerência de licitação: licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br OU protocolada no Setor de Protocolo deste Órgão, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 11h00min. A impugnação deverá estar assinada pelo seu representante legal, devendo ainda ser comprovado os poderes para tal investidura.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações no endereço eletrônico <https://ribasdoriopardo.ms.gov.br/licitacoes/> e em resumo no Diário Oficial deste Município no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

16.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços

ANEXO III – Minuta Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO V – Declaração Unificada.

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de junho de 2026.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Reagentes e Materiais de Consumo Laboratorial**, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADAPTADOR PARA AGULHA/ESCALPE DE COLETA A VÁCUO - FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	500	UN	0,18	90,00
2	ADESIVO STOPPER PÓS-COLETA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, REDONDO, EM FORMA DE ROLO - CX C/ 500 UN	100	CX	24,87	2.487,00
3	ÁGUA DESTILADA - FRASCO 1000 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data fabricação, prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde.	1000	FRASC	5,50	5.500,00
4	ÁGUA DESTILADA - GALÃO 5000 ML - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº. LOTE, DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	400	GALÃO	24,93	9.972,00
5	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO, MED. APROX. 25X0,8MM (21G) - CAIXA C/ 100 UN.	45	CX	55,75	2.508,75
6	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO, MEDIDA APROXIMADA 25 X 0,7MM (22G) - CAIXA COM 100 UNIDADES.	150	CX	43,91	6.586,50
7	ALBUMINA BOVINA 22%, reagente líquido pronto para uso, indicado p/ utilização em testes imunohematológicos, acondicionado em embalagem original de fábrica, frasco c/ 10ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	6	FRASC	57,40	344,40
8	ALCOOL ACIDO 1% - FRASCO COM 1L	5	FRASC	26,81	134,05
9	ALCOOL ACIDO 3% - FRASCO COM 1L	10	FRASC	43,13	431,30
10	ANTIESTREPTOLISINA – O. IMUNO – LÁTEX (ASLO) PROVA DIRETA DE AGLUTINAÇÃO PARA A DETERMINAÇÃO DE ASLO. CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML	50	KIT	35,03	1.751,50
11	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO C/ PÉ, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COM 200ML	30	UN	8,19	245,70
12	CKMB 20 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA - BIOCON	75	UN	306,97	23.022,75
13	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX TIPO "SAQUINHO" PACOTE C/10 UNIDADES.	150	PCT	4,84	726,00



14	COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPA BRANCA OU INCOLOR 80ML COM PÁ.	5000	UN	0,50	2.500,00
15	COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPA BRANCA OU INCOLOR COM CAPACIDADE ENTRE 60 A 80ML.	12000	UN	0,41	4.920,00
16	COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM TAMPA VERMELHA, CAPACIDADE ENTRE 60 A 80ML, SEM PÁ.	5000	UN	0,44	2.200,00
17	COLUNA DE DEIONIZADOR MODELO 1.800 COM VAZÃO MÁXIMA DE 50L/H. OBS: A BASE DE TROCA COM A COLUNA USADA VEXER	6	UN	667,94	4.007,64
18	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS - POSSUEM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 11 TECLAS, SENDO 9 TECLAS DE CONTAGEM E 2 TECLAS DE FUNÇÃO; VISOR DIGITAL; REGISTRO DE LEUCÓCITOS, INFORMANDO VALORES TOTAIS E SUBTOTAIS; POSSIBILIDADE DE CONTAGEM DE ATÉ 999 CÉLULAS; REGISTRO DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO; ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO A CADA 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS.	10	UN	822,15	8.221,50
19	CONTROLE DE COAGULAÇÃO N1 1X1M	20	UN	97,39	1.947,80
20	CORANTE PANÓTICO P/ HEMATOLOGIA, indicado p/ coloração diferencial rápida em hematologia, corante n° 1, 2 e 3, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 03 unidades x 500 ml.	50	KIT	46,42	2.321,00
21	COVID-19 AG, TESTE RÁPIDO. CX COM 25 UNIDADES.	100	KIT	212,50	21.250,00
22	CRONÔMETRO MANUAL DIGITAL, utilizado para marcações em jogos, progressivo e regressivo (formato 9H59M59S), à prova d água, unidade de medida: 1/100 de segundos. Capacidade máxima de medição: 99 horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria de lítio, 3.0 V, e cordão. Tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50cm x 6,50cm x 2,30cm. Lembrança de memória depois do início e também durante a operação.	10	UN	78,33	783,30
23	CRP LX COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 200 TESTES	22	KIT	1.231,43	81.274,38
24	CUBETA PLÁSTICA PARA COAGULÔMETRO MAX COAG - CX C/ 100 UN	20	UN	155,66	3.113,20
25	D - DIMER - 20 CASSETE - COMPATÍVEL C/ FIA - BIOCON	37	KIT	659,32	74.503,16
26	DETERGENTE NÃO IONICO CONCENTRADO, PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS - 5000 ML.	75	GALÃO	66,07	4.955,25
27	ELETRODO DE CALCIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180	5	UN	2.442,33	12.211,65
28	ELETRODO DE LÍTIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180	2	UN	3.400,00	6.800,00
29	ELETRODO DE POTASSIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180/ROCHE.	5	UN	3.334,78	16.673,90
30	ELETRODO DE REFERÊNCIA - PARA USO EM ANALISADOR DE ELETRÓLITOS AVL 9180 (ORIGINAL). APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	5	UN	2.813,40	14.067,00



31	ELETRODO DE SÓDIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180/ROCHE.	5	UN	3.043,37	15.216,85
32	ESCALPE DE COLETA MULTIPLA A VÁCUO Nº 21G, TIPO BORBOLETA, COM TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, ENCAIXE TIPO LUER LOCK, AGULHA EM AÇO INOX COM BISEL CURTO E PROTETOR PLÁSTICO, COM 100 UNIDADES.	40	CX	33,68	1.347,20
33	ESCALPE DE COLETA MULTIPLA A VÁCUO Nº 23G, TIPO BORBOLETA, COM TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, ENCAIXE TIPO LUER LOCK, AGULHA EM AÇO INOX COM BISEL CURTO E PROTETOR PLÁSTICO, COM 100 UNIDADES.	80	CX	28,00	2.240,00
34	ESCOVA P/ LAVAGENS DE TUBOS 15MM.	30	UN	11,51	345,30
35	ESCOVA P/ LAVAGENS DE TUBOS 10MM X 80MM (PEQUENA), tamanho aproximado de 10mm x 80mm.	30	UN	6,31	189,30
36	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC PARA 24 TUBOS DE 15ML (16MM)	10	UN	29,30	293,00
37	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC PARA 50 TUBOS DE 16 MM.	10	UN	54,56	545,60
38	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC PARA 12 TUBOS DE 15 MM.	15	UN	34,11	511,65
39	FATOR REUMATÓIDE - LATEX. LÁTEX PARA DETECÇÃO DE FATORES REUMATÓIDES, CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML.	54	UN	35,52	1.918,08
40	FILTRO DESCARTÁVEL PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS - PENEIRA PARA FILTRAGEM DE FEZES COM ALÇA DE SEGURANÇA. PARA ENCAIXE EM COPOS OU CÁLICE DE 125 A 250 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	30	PCT	80,00	2.400,00
41	FITA PARA URINÁLISE COM DENSIDADE, PH, NITRITO, PROTEÍNAS, GLICOSE, ACETONA UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, HEMOGLOBINA SANGUE, LEUCÓCITOS - CX C/ 100.	80	CX	27,54	2.203,20
42	FSH 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA BIOCON. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 25 TESTES.	30	KIT	538,66	16.159,80
43	GARROTE (FITA HEMOSTÁTICA), PCT C/ 1 ROLO DE 25 TIRAS USO ÚNICO; LIVRE DE LÁTEX (SINTÉTICO); NÃO TALCADO; ROLO COM 25 TIRAS DESTACÁVEIS. EMBALAGEM DISPENSADORA; DIMENSÕES DE CADA TIRA: 2,5 X 36 MM (LARGURA X COMPRIMENTO); CAIXA (ROLO) COM 25 TIRAS.	20	UN	21,52	430,40
44	INDICADOR BIOLÓGICO TESTE PARA AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES À VAPOR - AMPOLA CONTENDO APROXIMADAMENTE AS SEGUINTE DIMENSÕES: 45,5 x 8,4 mm (A x D). CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	500	UN	44,49	66.735,00
45	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR - POSSUI TINTA INDICADORA, ISENTO DE CHUMBO E NÃO ADESIVO.	6000	UN	0,68	4.080,00
46	ISETROL - CONTROLE DE QUALIDADE EM AMPOLAS PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180. EM TRÊS NÍVEIS, MÉDIO, ALTO E BAIXO. REAGENTE ORIGINAL. APRESENTAÇÃO: KIT 3 X 10 X 01 ML.	6	KIT	694,00	4.164,00
47	KIT CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN - 3X 500 ML.	8	KIT	70,96	567,68
48	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE	100	KIT	62,96	6.296,00



	ANTICORPOS IGG E IGM DE ANTI- TREPONEMA PALLIDUM NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. KIT CONTENDO 25 TESTES. SENSIBILIDADE 100%, ESPECIFICIDADE 99%.				
49	LÂMINA EXTENSORA PARA ESFREGAÇO, MEDINDO CERCA DE 75X25 MM CXA. COM 50 UNIDADES	6	CX	96,52	579,12
50	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA -medindo 26mmX76mm, lapidada e com uma ponta fosca, deve ser opticamente plana e isenta de ranhuras e imperfeições que prejudiquem o uso em análises microscópicas, limpa e desengordurada pelo fabricante para o pronto uso em aplicações laboratoriais. apresentação em caixa com 50 unidades.	30	CX	10,72	321,60
51	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA -medindo 26mmX76mm, lapidada lisa, deve ser opticamente plana e isenta de ranhuras e imperfeições que prejudiquem o uso em análises microscópicas, limpa e desengordurada pelo fabricante para o pronto uso em aplicações laboratoriais. apresentação em caixa com 50 unidades.	30	CX	7,70	231,00
52	LAMÍNULA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA, medindo aproximadamente 22 x 22mm, acondicionada em caixa c/ 100 unidades.	30	CX	5,54	166,20
53	LÂMPADA LED PARA MICROSCOPIO 20W 6V UNIVERSAL	10	UN	32,50	325,00
54	LÁPIS DERMATOGRÁFICO VERMELHO.	360	UN	19,09	6.872,40
55	LUGOL FORTE - 05%, solução acondicionada em embalagem plástica original de fábrica c/ 500ml, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	6	FRASC	113,15	678,90
56	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 1.000 MICROLITROS.	4	UN	172,66	690,64
57	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 10ul (microlitros).	5	UN	120,71	603,55
58	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 100ul (microlitros).	4	UN	109,68	438,72
59	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 20ul (microlitros).	5	UN	120,22	601,10
60	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 50ul (microlitros).	4	UN	108,24	432,96
61	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 500ul (microlitros).	2	UN	108,35	216,70
62	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO 25 MICROLITROS.	5	UN	108,57	542,85
63	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100 MICROLITROS.	6	UN	248,33	1.489,98
64	MICROPONTEIRA TIPO UNIVERSAL - 00 A 200 MICROLITROS - PCT C/ 1000 UND	4	PCT	30,19	120,76
65	MICROPONTEIRA TIPO UNIVERSAL - 200 A 1000 MICROLITROS - PCT C/ 1000 UND	2	PCT	43,54	87,08
66	MICROTUBO EDTA K2 500 MICROLITROS - RACK C/ 50 UNID.	80	CX	38,54	3.083,20
67	MINI INCUBADORA BIVOLT PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR CICLO DE 24 A 48 HORAS, COM CAPACIDADE DE 4 AMPOLAS DE	20	UN	143,30	2.866,00



	INDICADOR.				
68	ÓLEO DE IMERSÃO - USO LABORATORIAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (FRASCO C/ 100 ML).	15	FRASC	23,76	356,40
69	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO, FAIXA AZUL 9 CM DE DIÂMETRO CX C/ 100.	25	CX	34,15	853,75
70	PAPEL TERMICO 57X10 PARA COAGULÔMETRO	100	UN	8,76	876,00
71	PIPETA DE PASTEUR DE POLIPROPILENO PCTE COM 100 UNIDADES.	50	PCT	26,65	1.332,50
72	PIPETA DE VIDRO GRADUADA DESCARTÁVEL DE VHS COM ÊMBOLO ASPIRADOR	1500	UN	2,80	4.200,00
73	PIPETADOR DO TIPO ROLDANA PARA SUÇÃO DE VOLUME DE 02ML (AZUL)	2	UN	29,69	59,38
74	PIPETADOR DO TIPO ROLDANA PARA SUÇÃO DE VOLUME DE 10ML (VERDE)	2	UN	23,29	46,58
75	PISSETA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE 250 ML COM TAMPA.	15	UN	7,93	118,95
76	PLACA DE KLINE, c/ 12 escavações, indicada p/ testes de VDRL-SÍFILIS, fabricada em vidro temperado, dimensões aproximadas de 80mm (C) x 60mm (L) x 05mm (E).	8	UN	47,45	379,60
77	PLACA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES COM IMUNO-LATEX.	45	UN	25,56	1.150,20
78	PROTEINA C REATIVA REAGENTE DE PCR LÁTEX QUALITATIVO E SEMI - QUANTITATIVO. CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML.	75	UN	36,70	2.752,50
79	RACK C/ CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS DE 200 A 1.000 MICROLITROS	8	UN	12,21	97,68
80	RACK PARA PIPETA, FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE4 COM CAPACIDADE DE 6 MICROPIPETAS.	2	UN	81,71	163,42
81	RACK VAZIO COM CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS DE 05 A 200 MICROLITROS.	8	UN	10,42	83,36
82	SOLUÇÃO CONDICIONADORA - PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180, REAGENTE ORIGINAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 125 ML.	20	FRASC	423,00	8.460,00
83	SOLUÇÃO CONSERVADORA DE FEZES (MIFF) - FRASCO 1000 ML	50	FRASC	54,55	2.727,50
84	SOLUÇÃO DE LIMPEZA - PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180. REAGENTE ORIGINAL.	15	UN	408,14	6.122,10
85	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE COMPATÍVEL C/ AVL 9180 - FRASCO C/ 125ML.	20	FRASC	547,00	10.940,00
86	SORO ANTI - A, reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	30	FRASC	23,65	709,50
87	SORO ANTI - AB, reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	30	FRASC	25,28	758,40
88	SORO ANTI - B, reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de	30	FRASC	29,49	884,70



	uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				
89	SORO ANTI - RH, reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	45	FRASC	33,97	1.528,65
90	SORO DE COOMBS, reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	8	FRASC	57,99	463,92
91	SUPORTE WEST PARA PIPETA DESCARTAVEL VHS COM EMBOLO	2	UN	154,96	309,92
92	SWAB ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS EMBAL. INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	2	CX	23,19	46,38
93	SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE COM MEIO STUART. ESTÉRIL.	200	UN	1,54	308,00
94	T3 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA - BIOCON.	150	CX	439,00	65.850,00
95	T4 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA - BIOCON.	150	CX	145,43	21.814,50
96	TAMPA PLÁSTICA PARA TUBO DE 5,0 ML (12MM) COM 1000 UNIDADES.	3	PCT	40,81	122,43
97	TERMÔMETRO DIGITAL P/ MEDIÇÃO INTERNA C / MÁXIMA E MINIMA.	15	UN	99,15	1.487,25
98	TESTE DE VDRL (sífilis), solução antigênica estabilizada, pronta p/ uso, teste de floculação p/ detectar anticorpos anti-treponem pallidum (sífilis) sem inativação prévia, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 250 testes.	30	KIT	49,03	1.470,90
99	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE TEST IGG/IGM - IMUNOENSAIO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE (TIPO 1, 2,3, 4) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO.- CAIXA CONTENDO 25 TESTES	100	CX	171,95	17.195,00
100	TESTE RÁPIDO PRA DENGUE TEST NS1AG - IMUNOENSAIO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE (TIPO 1, 2, 3, 4) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO. - CAIXA COM 25 TESTES	220	CX	150,63	33.138,60
101	TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA I. KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE TROPONINA I CARDÍACA (CTnI) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL COM NÍVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 mg/ml CAIXA COM 20 TESTES.	40	CX	94,71	3.788,40
102	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE BETA HCG C/ 100 TESTE.	90	CX	64,74	5.826,60
103	TP LIQUIDA - 100 TESTES COMPATÍVEL PARA COAGULÔMETRO	30	CX	169,78	5.093,40
104	TTPA LIQUIDA - 80 TESTES COMPATÍVEL PARA COAGULÔMETRO	30	CX	270,25	8.107,50



105	TUBO A VÁCUO DE PLASTICO PARA COLETA DE HEMOGRAMA COM EDTA, TAMPA ROXA, ASPIRAÇÃO DE 2,0 ML, PARA COLETA PEDIÁTRICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	4500	UN	0,64	2.880,00
106	TUBO A VÁCUO DE PLÁSTICO PARA HEMOGRAMA DE 4,0 ML COM EDTA, TAMPA ROXA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO EXTERNAMENTE A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE .	22000	UN	0,55	12.100,00
107	TUBO DE COLETA A VACUO DE PLÁSTICO DE 05 ML C/ GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	30000	UN	0,77	23.100,00
108	TUBO DE COLETA A VACUO DE PLÁSTICO DE 8,5 ML C/ GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5000	UN	0,77	3.850,00
109	TUBO DE COLETA À VÁCUO PARA SOROLOGIA, DE 3,5 ML, COM TAMPA VERMELHA/AMARELA COM GEL SEPARADOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	10000	UN	0,63	6.300,00
110	TUBO DE ENSAIO EM PS (12X75MM) 5 ML SEM TAMPA-PACOTE COM 1000 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3	PCT	114,99	344,97
111	TUBO PLÁSTICO P/ COLETA À VÁCUO 05 ML – GLICOSE (TAMPA CINZA). Capacidade de aproximadamente 05ml, c/ tampa de borracha na cor cinza, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	7500	UN	0,73	5.475,00
112	TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO - COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPA AZUL, CAPACIDADE DE 1,8 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE	3000	UN	0,50	1.500,00



	FÁBRICA,CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
113	TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO - COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPA AZUL, CAPACIDADE DE 3,6 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3000	UN	0,65	1.950,00
114	TUBOS P/ ANÁLISE 12MX75MM DE VIDRO - PCT C/ 250 UN TUBOS P/ ANÁLISE 12MX75MM DE VIDRO - PCT C/ 250 UN	3	PCT	46,71	140,13
115	TUBOS P/ URINÁLISE CONICOS DE POLIPROPILENO DE 12 ML PCTE COM 1000 UN.	2	PCT	176,96	353,92
116	CRP LX COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 200 TESTES	66	KIT	1.231,43	27.091,46
117	D - DIMER - 20 CASSETE - COMPATÍVEL C/ FIA - BIOCON	113	KIT	659,32	24.394,84
118	INDICADOR BIOLÓGICO TESTE PARA AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES À VAPOR - AMPOLA CONTENDO APROXIMADAMENTE AS SEGUINTE DIMENSÕES: 45,5 x 8,4 mm (A x D). CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	1500	UN	44,49	22.245,00

1.1.1. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

1.1.1.1 Para os itens 1 ao 115, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1.1.2 No lançamento da licitação, a totalidade dos itens exclusivos as microempresas e empresas de pequeno porte, poderão sofrer alterações, em decorrência de eventual necessidade de atualização das pesquisas de preços.

1.1.1.3 Nos termos do Art. 8º § 2º do Decreto Federal 8.538/2015, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado



da cota principal. Conforme dispõe o art. 8º, § 3º, do mesmo Decreto, caso a mesma empresa sagre-se vencedora da cota reservada e da cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Classificação dos bens:

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 46/2023.

Prazo de Vigência:

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **1 (um) ano** contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, na forma do *caput* do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Eventual contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços terá sua vigência nele estabelecida.

1.6. O fornecimento dos bens é enquadrado como continuado, nos termos disciplinados no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, enquanto responsável pela prestação de serviços públicos de saúde, tem como finalidade atuar de forma preventiva e corretiva, observando os princípios fundamentais da administração pública e buscando continuamente a melhoria da qualidade de vida da população.

2.2 A presente aquisição é essencial para o abastecimento regular do Laboratório Municipal, garantindo o fornecimento contínuo de materiais e insumos laboratoriais críticos, amplamente utilizados pelos profissionais de saúde em diversos casos.

2.3 Importante destacar que parte dos materiais listados é fundamental no diagnóstico, prevenção de epidemias e endemias, como dengue, malária e COVID-19, nas quais a identificação rápida e eficaz é crucial para o tratamento adequado dos pacientes e para a contenção da disseminação dessas enfermidades.



2.4 O acesso a serviços laboratoriais de qualidade constitui elemento fundamental da assistência integral à saúde, conforme previsto no art. 196 da Constituição Federal de 1988.

2.5 Da análise da demanda apresentada, verifica-se que a contratação visa a atender as necessidades operacionais da unidade Laboratorial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, garantindo a continuidade dos serviços à população.

2.6 Além disso, observa-se que o mercado nacional dispõe de ampla oferta de empresas especializadas no fornecimento de materiais e insumos laboratoriais, possibilitando elevado grau de competitividade e, conseqüentemente, a vantajosidade da contratação para a Administração Pública. Ressalta-se que o processo licitatório será conduzido em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, transparência e economicidade, conforme preceitua a legislação vigente.

2.7 Dessa forma, considerando que os reagentes, materiais e insumos laboratoriais objetos da presente aquisição são essenciais e de uso contínuo, evidencia-se a necessidade de planejamento e execução tempestiva da contratação, assegurando a continuidade das atividades diagnósticas e a efetiva proteção ao direito fundamental à saúde da população

2.8 Atualmente, o município encontra-se desamparado de processo licitatório vigente para essa finalidade. Diante desse cenário, somado aos fundamentos apresentados, justifica-se a necessidade da presente aquisição.

2.9 A contratação pretendida está alinhada a Lei Orçamentaria Anual 2026 do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.2 A contratação da empresa para às aquisições dos itens objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

3.2.1 Requisitos que versam sobre os produtos a serem fornecidos:

3.2.1.1 Os itens deverão ser entregues acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n.º do lote, data da fabricação e prazo de validade, e atender, quando couber e/ou for necessário,



recomendações e registros do Ministério da Saúde – MS e/ou da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

3.2.2 Todos os itens que solicitam Registro na ANVISA deverão ser entregues acompanhados da seguinte documentação:

a) Certificado Registro dos Produtos ou isenção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação no DOU ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa, sendo certo que a forma de apresentação do produto entregue deverá ser destacada com marcador de texto. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa. Caso não haja obrigatoriedade do Registro (por dispensa ou isenção) deverá apresentar cópia da Declaração de Dispensa ou Isenção de Registro; indicando sua localização na publicação através de marcador de texto.

3.2.3 O produto deverá possuir validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, devidamente apropriados para uso, a contar da data do seu recebimento definitivo, conforme o caso.

3.2.4 Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

3.2.5 Para a perfeita execução, a Contratada deverá disponibilizar todos os produtos necessários, em quantidades compatíveis com a demanda, observando, quando aplicável, as determinações da ANVISA, do INMETRO e demais normas correlatas pertinentes.

3.3 Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

3.3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.4 Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

3.4.1 Não se aplica.

3.5 Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:



3.5.1 Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

3.6 Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

3.6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.7 Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

3.7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.8 Classificação quanto ao acesso:

3.8.1 Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Termo não se classifica como sigiloso.

3.9 Das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE:

3.9.1 A CONTRATADA obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, os bens atribuídos;
- c) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega dos bens;
- d) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- f) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade



relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

g) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

h) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;

i) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;

j) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

k) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021).

l) Entregar os bens conforme especificações deste Termo de Referência.

3.9.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;

b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;

c) Efetuar o recebimento dos bens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;



- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;
- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

4 DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **1 (um) ano** contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, na forma do *caput* do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Trata-se de bens cuja necessidade é contínua pois, advém de uma necessidade ou demanda permanente da administração pública, de modo que, os produtos aqui delimitados se farão necessários de forma perene.

4.3. Tais produtos não podem sofrer solução de continuidade, ou interrupção visto que a sua ausência pode ocasionar prejuízos, especialmente para a saúde dos pacientes.

4.4. Eventual contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, aquela que mais se apresentou viável no presente estudo é a realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento no **inciso I do artigo 28 da Lei nº 14.133/2021**, visando à aquisição de reagentes e materiais de consumo laboratoriais, com entrega parcelada, para atender às necessidades Laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.



5.2. A contratação será realizada por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, em conformidade com as disposições previstas nos **artigos 82 a 86 da referida lei**, garantindo maior eficiência, economicidade e transparência no processo de aquisição.

5.3. **Critério de julgamento pelo menor preço por item.**

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

6.2. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Apoio, Rua Waldemar Francisco da Silva, n.º 860, Centro, Ribas do Rio Pardo, Cep: 79.180-156.

6.3. Os itens deverão ser entregues acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n.º do lote, data da fabricação e prazo de validade.

6.4. O produto deverá possuir validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, devidamente apropriados para uso, a contar da data do seu recebimento definitivo, conforme o caso.

6.5. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

6.6. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da entrega dos objetos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

6.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021.

6.8. Ao longo da execução contratual o CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reservar de cargos de normas específicas, nos termos do art, 116 da Lei 14.133/2021.



6.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.10. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os produtos necessários, respeitando as determinações da ANVISA e INMETRO (cada um quando aplicado ao objeto) e normas correlatas, em quantidades conforme demanda.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização Técnica:

7.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal n. 46/2023);



7.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. Fiscalização Administrativa:

7.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;

7.10. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento:

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação:

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento:

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.3.2.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

8.4. Forma de pagamento:

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, em nome da CONTRATADA.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:



9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. **Forma de fornecimento:**

9.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

9.3. **Exigências de habilitação:**

9.3.1. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada juridicamente**, os seguintes documentos:

a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) tratando-se de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

i. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

ii. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

iii. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual

iv. O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

v. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

vi. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

vii. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.3.2. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma da regularidade fiscal e trabalhista**, cumulativamente, os seguintes documentos/certidões:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, conforme competência e



personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990).

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

9.3.3. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma econômico-financeiro**, os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

9.3.4. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma técnico**, os seguintes documentos:



a) **Comprovação de licença sanitária**, Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, dentro do prazo de validade e vigência, o qual não poderá ser substituído em nenhuma hipótese por “protocolo” de revalidação, quando aplicável ao produto proposto pelo fornecedor.

b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA**, condizente com o(s) produto(s) que a empresa irá fornecer, conforme RDC Nº 16/2014, quando aplicável ao produto proposto pelo fornecedor.

b.1) Nos casos em que a proposta inclua substâncias sujeitas a controle especial, classificadas na **Portaria SVS/MS nº 344/1998**, será obrigatória a apresentação da **Autorização Especial (AE)** emitida pela ANVISA, além da AFE.

- i. As empresas que estão em processo de renovação com a Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), deverão apresentar os documentos vencidos (AFE e/ou AE), juntamente com o respectivo “protocolo/petição” para renovação.
- ii. As exigências acima mencionadas encontram fundamentação legal no **art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976**, na **Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA (RDC) nº 16, de 1º de abril de 2014**, na **Portaria SVS/MS nº 344/1998** e na **RDC nº 243/2018**, que dispõem sobre a obrigatoriedade da apresentação da **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e/ou Autorização Especial (AE)** no contexto da atividade fiscalizatória da ANVISA.

9.3.5. Declarações exigidas:

9.3.6. Declaração, afirmando que:

9.3.6.1. Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

9.3.6.2. Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.



9.3.6.3. Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

9.3.6.4. Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

9.3.6.5. Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999).

9.3.6.6. Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

9.3.6.7. Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.6.8. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

9.3.6.9. Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

- i. Dirigente do órgão ou entidade contratante
- ii. Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9.3.6.10. Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;



9.3.6.11. Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.4. Para fins de comprovação do porte empresarial, a licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou sociedade cooperativa, conforme o caso, deverá apresentar os documentos comprobatórios abaixo relacionados, ou equivalentes:

a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas; ou

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

10. LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. O Objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

10.2. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Apoio, Rua Waldemar Francisco da Silva, 860, Centro, Ribas do Rio Pardo, Cep: 79.180-156.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Estima-se que a futura contratação alcance o valor global de **R\$ 802.889,84** (Oitocentos e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), estando os valores detalhados no item 1.1. deste Termo.

11.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta;

11.3. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.



11.4. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para as despesas decorrentes das futuras contratações, considera-se a classificação orçamentária abaixo indicada.

Órgão	0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10 302 1006 2087 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Categ. Econ.	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Ficha	107
Fonte de Recurso	1.500
Categ. Econ.	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Ficha	108
Fonte de Recurso	1.500
Categ. Econ.	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Ficha	109
Fonte de Recurso	1.600
Categ. Econ.	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Ficha	110
Fonte de Recurso	1.621
Categ. Econ.	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Ficha	259
Fonte de Recurso	2.600

12.2. Para os exercícios financeiros subsequentes, as despesas deverão observar as dotações próprias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, ficando condicionadas à disponibilidade de créditos orçamentários e financeiros, nos termos da legislação aplicável

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 15%.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 10% do valor do Contrato.



4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.1. Todas as sanções previstas neste poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As comunicações entre a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de maio de 2026.

ADRIELI TEIXEIRA DOMINGOS DE CARVALHO
Servidor Responsável pelo Planejamento

VITOR HUGO ALVES
Servidor Responsável pelo Planejamento

WALTER GODOY NETO
Diretor de Departamento de Gestão Administrativa
Planejamento em Compras

Aprovado por:

TIAGO NOSSA FRIOSI
Secretário Municipal de Saúde



Apêndice do Anexo I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da aquisição, bem como o tratamento de seu impacto ambiental, além de embasar o Termo de Referências ou o Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

Durante o Estudo Técnico Preliminar, diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores se certifiquem de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

Desta forma, cuida o presente Estudo Técnico Preliminar por analisar a viabilidade técnica e econômica para Aquisição de reagentes e materiais de consumo laboratoriais destinados a suprir as necessidades do Laboratório Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, com entrega parcelada, segundo as condicionantes a serem desmistificadas neste relatório de viabilidade.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente estudo será elaborado conforme as premissas contidas nos seguintes atos normativos:

- Constituição Federal;
- Lei n. 14.133/2021 – Lei de Licitações;
- Instrução Normativa n. 58, de 08 de agosto de 2022;
- Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021;
- Instrução Normativa TCE nº 88/2018 e alterações posteriores;
- Lei Orçamentária Anual;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Plano Plurianual;
- Decreto Municipal n. 046/2023.



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é essencial para o abastecimento regular do Laboratório Municipal, garantindo o fornecimento contínuo de reagente e materiais laboratoriais críticos, amplamente utilizados pelos profissionais de saúde em diversos casos. A falta ou descontinuidade no fornecimento desses insumos compromete diretamente a capacidade de diagnóstico e acompanhamento clínico dos pacientes, podendo gerar atrasos em resultados e diagnósticos laboratoriais, aumento de complicações e impactos negativos na eficiência dos serviços de saúde pública.

O acesso a serviços laboratoriais de qualidade constitui elemento fundamental da assistência integral à saúde, conforme previsto no art. 196 da Constituição Federal de 1988. Da análise da demanda apresentada, verifica-se que a contratação visa a atender as necessidades operacionais da unidade Laboratorial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, garantindo a continuidade dos serviços à população.

Além disso, observa-se que o mercado nacional dispõe de ampla oferta de empresas especializadas no fornecimento de materiais e insumos laboratoriais, possibilitando elevado grau de competitividade e, conseqüentemente, a vantajosidade da contratação para a Administração Pública. Ressalta-se que o processo licitatório será conduzido em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, transparência e economicidade, conforme preceitua a legislação vigente.

Dessa forma, considerando que os materiais e insumos laboratoriais objetos da presente aquisição são essenciais e de uso contínuo, evidencia-se a necessidade de planejamento e execução tempestiva da contratação, assegurando a continuidade das atividades diagnósticas e a efetiva proteção ao direito fundamental à saúde da população.

Salienta-se que atualmente o município encontra-se desamparado de processo licitatório vigente para essa finalidade, diante desse cenário, somado aos fundamentos apresentados, justifica-se a necessidade da presente aquisição.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para aquisição do objeto deste estudo deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:



Requisitos que versam sobre os produtos a serem fornecidos:

Os Objetos contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Apoio, Rua Waldemar Francisco da Silva, n.º 860, Centro, Ribas do Rio Pardo, Cep: 79.180-156.

Os itens deverão ser entregues acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n.º do lote, data da fabricação e prazo de validade, e atender, quando couber e/ou for necessário, recomendações e registros do Ministério da Saúde – MS e/ou da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Todos os itens que solicitam Registro na ANVISA deverão ser entregues acompanhados da seguinte documentação:

a) Certificado Registro dos Produtos ou isenção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação no DOU ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa, sendo certo que a forma de apresentação do produto entregue deverá ser destacada com marcador de texto. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa. Caso não haja obrigatoriedade do Registro (por dispensa ou isenção) deverá apresentar cópia da Declaração de Dispensa ou Isenção de Registro; indicando sua localização na publicação através de marcador de texto.

Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

Para a perfeita execução, a Contratada deverá disponibilizar todos os produtos necessários, em quantidades compatíveis com a demanda, observando, quando aplicável, as determinações da ANVISA, do INMETRO e demais normas correlatas pertinentes.

Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:



Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

Como regra geral, não haverá indicação de marca específica, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da isonomia e da competitividade.

Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

Considerando a natureza do objeto deste processo “Aquisição de Reagentes e Materiais de Consumo Laboratorial, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, a Administração entende como inviável e inadequada a admissão de subcontratação, pelos seguintes fundamentos técnicos e jurídicos:

Natureza crítica e regulada do objeto: Os materiais e insumos a serem adquiridos são diretamente vinculados à prestação de serviços essenciais de saúde pública, exigindo rigorosos padrões de qualidade, rastreabilidade, conservação e conformidade sanitária, conforme regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos de controle. A subcontratação poderia comprometer o atendimento a essas exigências, aumentando o risco de desvio de qualidade ou não conformidade sanitária.

Centralização da Responsabilidade Contratual: A vedação à subcontratação assegura que a empresa contratada seja plenamente responsável pelo fornecimento integral dos itens, facilitando o controle pela Administração quanto à execução contratual, ao atendimento dos prazos, à substituição de itens com vícios e à responsabilização por eventuais falhas.

Prevenção de Riscos à Execução Contratual: A subcontratação poderia introduzir variáveis alheias ao processo licitatório, como fornecedores não habilitados ou não qualificados, comprometendo a rastreabilidade dos produtos e a regularidade da cadeia de fornecimento.



A vedação está amparada no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a estabelecer regras específicas relacionadas à execução contratual, desde que devidamente motivadas.

Dessa forma, por razões de conveniência administrativa, controle de qualidade, mitigação de riscos operacionais e em atenção aos princípios da eficiência, segurança jurídica e do interesse público, fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Classificação quanto ao acesso:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No que tange à **estimativa de quantitativos**, verifica-se que se trata de um **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme disposto nos **incisos I e II do art. 82 da Lei nº 14.133/2021**.

Dessa forma, os quantitativos seguem os princípios de racionalidade, economicidade e eficiência, assegurando a regularidade das contratações e a otimização dos estoques e insumos, sem gerar ônus excessivo à Administração Pública.

Para a estimativa das quantidades, foi realizada uma análise técnica de consumo com base no registro do **PROCESSO ANTERIOR – 093/2024 - Anexo “B”**, considerando os seguintes aspectos: **Histórico de demanda**, avaliando o consumo real dos itens ao longo do período vigente do contrato anterior; **Tendências de consumo**, levando em conta a sazonalidade, crescimento populacional e ampliação dos serviços ofertados; **Eficiência na gestão de estoques**, buscando evitar desabastecimento ou superdimensionamento dos quantitativos adquiridos.

Com base nos critérios estabelecidos, chegou-se à estimativa final de consumo, conforme detalhado no Anexo B.1 – Estimativa de Consumo, assegurando que a aquisição esteja adequadamente



dimensionada para atender às demandas reais da Administração Pública, de maneira eficiente, racional e sustentável.

Os quantitativos previstos no presente Estudo encontram-se devidamente especificados no Anexo “A”, estando detalhado no tópico 6 do presente estudo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Conforme disciplina o art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, bens e serviços comuns são aqueles que o seu padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, senão, vejamos:

Art. 6º (...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Assim, observa-se que, os itens que se pretende adquirir na presente licitação são comuns, pois, às especificações técnicas foram devidamente realizadas e são usuais de mercado.

No mesmo sentido, o mesmo artigo supramencionado, em seu inciso XLI, disciplina que o pregão é a modalidade obrigatória para aquisições de bens e serviços comuns, *in verbis*:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Neste sentido, a única solução para atender a demanda presente neste estudo é a realização de pregão, na modalidade eletrônica, para realizar às aquisições que se pretende.

Não obstante, o citado art. 6º também define o Sistema de Registro de Preços, como sendo:



*XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou **licitação nas modalidades pregão** ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a **aquisição e locação de bens para contratações futuras**; (grifo nosso)*

A Lei 14.133/2021, inclusive, define o Sistema de Registro de Preços como preferível para às aquisições e contratações, nos termos do inciso II do art. 40.¹

O registro de preços é um sistema auxiliar da licitação, conforme estipula o inciso IV do art. 78 da Lei 14.133/2021 e deve respeitar as regras dispostas nos arts. 82 a 86 da NLL e no regulamento municipal acerca da matéria.

Trata-se de bens cuja necessidade é contínua pois, advém de uma necessidade ou demanda permanente da administração pública, de modo que, os materiais aqui delimitados se farão necessários de forma perene.

Tais insumos não podem sofrer solução de continuidade, ou interrupção visto que a sua ausência pode ocasionar prejuízos, especialmente para a continuidade no atendimento dos pacientes.

Assim, diante dos fatos acima narrados, a presente licitação deverá ser realizada através do pregão eletrônico através do Sistema de Registro de Preços, para que as aquisições possam ocorrer conforme a necessidade da administração, que é, de forma parcelada e futura, tendo em vista a imprevisibilidade do quantitativo a ser demandado, considerando possíveis alterações nos materiais e insumos prescritos.

O fornecimento desses bens enquadra-se, como **contratação continuada**, uma vez que se trata de insumos essenciais à execução de atividades diagnósticas, preventivas e de monitoramento clínico no âmbito do sistema público de saúde.

A natureza dos insumos ora pretendidos revela-se **contínua e indispensável**, uma vez que os serviços laboratoriais integram a rotina permanente das unidades de saúde, sendo imprescindíveis para

¹ Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
II - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;



a realização de exames clínicos, análises laboratoriais e demais procedimentos correlatos, os quais subsidiam a tomada de decisão médica e a condução terapêutica dos pacientes.

A descontinuidade no fornecimento de tais materiais comprometeria diretamente a prestação dos serviços públicos de saúde, podendo ocasionar prejuízos à coletividade, tais como:

- interrupção de diagnósticos laboratoriais;
- atraso no início ou na adequação de tratamentos;
- sobrecarga de outras unidades assistenciais;
- risco à saúde e à integridade dos usuários do sistema.

Ademais, cumpre destacar que os reagentes e materiais laboratoriais, em sua maioria, possuem prazo de validade limitado e demanda variável, o que exige planejamento contínuo de aquisições, preferencialmente por meio de contratações que assegurem fornecimento regular e escalonado, evitando tanto o desabastecimento quanto perdas por vencimento.

Sob o prisma jurídico-administrativo, a contratação contínua encontra respaldo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e planejamento, devendo a Administração estruturar seus processos de aquisição de modo a garantir o atendimento ininterrupto das necessidades essenciais da coletividade.

Outrossim, a adoção de modelo de fornecimento contínuo possibilita maior racionalização administrativa e economicidade, permitindo:

- melhor gestão de estoques;
- previsibilidade orçamentária;
- redução de contratações emergenciais;
- padronização dos insumos utilizados;
- otimização dos processos logísticos e operacionais.



Ressalta-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de órgão demandante, atesta a necessidade permanente desses insumos para o regular funcionamento da rede municipal de saúde, evidenciando que a contratação não se trata de demanda eventual ou pontual, mas sim de necessidade contínua e recorrente.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a adoção de contratação contínua para o fornecimento de reagentes e materiais laboratoriais, por se tratar de medida indispensável à manutenção da regularidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 46/2023.

Da especificação dos itens – catálogo:

Da utilização do Catálogo do governo Federal, previsto no inciso II do art. 19 da Lei n. 14.133/21.²

No presente caso, após análise das especificações necessárias do objeto em comento, identificaram-se divergências pontuais de natureza textual em relação à descrição detalhada constante no CATMAT.

Diante desse cenário, mostra-se tecnicamente justificável a adequação da descrição do objeto, com a finalidade de refletir com maior precisão as necessidades específicas da Administração. Assim, optou-se pela adoção da especificação utilizada por este órgão público municipal, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público.

Não obstante, a justificativa acima narrada encontra-se em estreito respeito aos §§1º e 2º do art. 19 c/c 1º, inciso I, do art. 40 da Lei de Licitações, senão, vejamos:

² Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

II - Criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;



§ 1º O catálogo referido no inciso II do caput deste artigo **poderá** ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterà toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.

§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo **deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.**

Art. 40 (...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, **preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização**, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

No caso concreto, a utilização da especificação técnica do órgão municipal é a que melhor se adequa, já que visa a manutenção da solução até aqui adotada, que atende de forma plena às necessidades públicas.

A utilização de outra especificação que não a até utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde demandaria uma análise pormenorizada, o que, não é possível no momento, por isso, a manutenção da especificação técnica utilizada por este órgão público é a solução que se impõe e garante eficiência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, aquela que mais se apresentou viável no presente estudo é a realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**



ELETRÔNICO, com fundamento no **inciso I do artigo 28 da Lei nº 14.133/2021**, visando à aquisição de Reagentes e Materiais Laboratoriais, destinados a suprir as necessidades das unidades de saúde do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação será realizada por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, em conformidade com as disposições previstas nos **artigos 82 a 86 da referida lei**, garantindo maior eficiência, economicidade e transparência no processo de aquisição.

Natureza da contratação: **Fornecimento contínuo.**

Critério de julgamento pelo **menor preço por item.**

O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **1 (um) ano** contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, na forma do *caput* do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 46/2023.

Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

A contratação, se aprovada de ser realizada nos termos propostos neste Estudo Técnico Preliminar, deverá se aperfeiçoar atendendo-se os requisitos expressos no tópico 2 do presente expediente e nos moldes do Termo de Referência.

Para o devido controle e certificação de adequação das especificações dos itens entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.

No mais, a solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores.



Manutenção e à assistência técnica:

Não se aplica ao presente caso.

Habilitação:

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira serão conforme o disposto na Lei 14.133/2021, art. 65 e seguintes.

Além dos requisitos previstos em lei a contratada também deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o prisma técnico, os seguintes documentos:

Comprovação de licença sanitária, Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, dentro do prazo de validade e vigência, o qual não poderá ser substituído em nenhuma hipótese por “protocolo” de revalidação, quando aplicável ao produto proposto pelo fornecedor.

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, condizente com o(s) produto(s) que a empresa irá fornecer, conforme RDC Nº 16/2014, quando aplicável ao produto proposto pelo fornecedor.

Nos casos em que a proposta inclua substâncias sujeitas a controle especial, classificadas na **Portaria SVS/MS nº 344/1998**, será obrigatória a apresentação da **Autorização Especial (AE)** emitida pela ANVISA, além da AFE.

As empresas que estão em processo de renovação com a Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), deverão apresentar os documentos vencidos (AFE e/ou AE), juntamente com o respectivo “protocolo/petição” para renovação.

As exigências acima mencionadas encontram fundamentação legal no **art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976**, na **Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA (RDC) nº 16, de 1º de abril de 2014**, na **Portaria SVS/MS nº 344/1998** e na **RDC nº 243/2018**, que dispõem sobre a obrigatoriedade da apresentação da **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e/ou Autorização Especial (AE)** no contexto da atividade fiscalizatória da ANVISA.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP.

A estimativa do valor da contratação é necessária e importante para estabelecer previamente as balizas de preços razoáveis no mercado, tornando possível o conhecimento pelo órgão público se a contratação se mostra viável economicamente ou não.

Para se estimar o valor das contratações pretendidas pelas instituições públicas, o Ministério da Economia tem ano após ano editado atos normativos que têm servido como verdadeiro embasamento para órgãos públicos das mais diversas esferas, eis que tais normas constituem “boas práticas administrativas” a serem aplicadas no segmento público.

Atualmente, a normativa responsável por fornecer subsídios em âmbito federal é a **Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 07 de julho de 2021**, que preconiza em seu art. 5.º e 7.º sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado.

Vejamos o que ensinam os dispositivos ora mencionados:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A normativa ora transcrita, a bem da verdade, consolida o posicionamento jurisprudencial encabeçado pelos tribunais de contas pátrios de que os órgãos precisam buscar em seus processos de contratação a formação da cesta de preços aceitáveis.

No caso, para a estimativa de custos, considerou-se referências obtidas a partir de contratações similares de outros órgãos, conforme documentos balizadores que integram o presente estudo técnico preliminar - **Anexo “C”**.

Válido ponderar que, trata-se de um levantamento capaz de identificar a melhor solução para a presente contratação.



Importante ponderar que o preço levantado em sede de estudo técnico preliminar, já foi capaz de subsidiar a decisão pela viabilidade ou não da contratação, além de balizar, de forma efetiva a contratação.

O Departamento de Compras poderá, a seu critério, utilizar-se da presente pesquisa para formar a cesta aceitável de preços que fundamentará o valor médio desta licitação, desde que mantidos os requisitos norteadores da Cotação de preços, tais como a validade dos parâmetros.

Estima-se que a futura contratação importe no valor global de **R\$ 836.614,79 (oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e nove centavos)**, apurado com base nas especificações e quantitativos dos itens, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADAPTADOR PARA AGULHA/ESCALPE DE COLETA A VÁCUO - FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	500	UN	0,19	95,00
2	ADESIVO STOPPER PÓS-COLETA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, REDONDO, EM FORMA DE ROLO PCT COM 500 UNIDADES	100	CX	24,87	2.487,00
3	AGUA DESTILADA - FRASCO 1000 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data fabricação, prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde.	1000	FRASC	5,50	5.500,00
4	ÁGUA DESTILADA - GALÃO 5000 ML - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº. LOTE, DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	400	GALÃO	24,94	9.976,00
5	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO, MED. APROX. 25X0,8MM (21G) - CAIXA C/ 100 UN.	45	CX	56,75	2.553,75
6	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO, MEDIDA APROXIMADA 25 X 0,7MM (22G) - CAIXA COM 100 UNIDADES.	150	CX	43,91	6.586,50
7	ALBUMINA BOVINA 22%, reagente líquido pronto para uso, indicado p/ utilização em testes imunohematológicos, acondicionado em embalagem original de fábrica, frasco c/ 10ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	6	FRASC	57,40	344,40
8	ALCOOL ACIDO 1% - FRASCO COM 1L	5	FRASC	26,81	134,05
9	ALCOOL ACIDO 3% - FRASCO COM 1L	10	FRASC	41,51	415,10
10	ANTIESTREPTOLISINA - O. IMUNO - LÁTEX (ASLO) PROVA DIRETA DE AGLUTINAÇÃO PARA A DETERMINAÇÃO DE ASLO. CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML	50	KIT	36,42	1.821,00



11	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO C/ PÉ, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COM 200ML	30	UN	8,19	245,70
12	CKMB 20 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA - BIOCON	75	UN	306,97	23.022,75
13	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX TIPO "SAQUINHO" PACOTE C/10 UNIDADES.	150	PCT	4,84	726,00
14	COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPA BRANCA OU INCOLOR 80ML COM PÁ.	5000	UN	0,51	2.550,00
15	COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPA BRANCA OU INCOLOR COM CAPACIDADE ENTRE 60 A 80ML.	12000	UN	0,41	4.920,00
16	COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM TAMPA VERMELHA, CAPACIDADE ENTRE 60 A 80ML, SEM PÁ.	5000	UN	0,44	2.200,00
17	COLUNA DE DEIONIZADOR MODELO 1.800 COM VAZÃO MÁXIMA DE 50L/H. OBS: A BASE DE TROCA COM A COLUNA USADA VEXER	6	UN	667,94	4.007,64
18	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS - POSSUEM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 11 TECLAS, SENDO 9 TECLAS DE CONTAGEM E 2 TECLAS DE FUNÇÃO; VISOR DIGITAL; REGISTRO DE LEUCÓCITOS, INFORMANDO VALORES TOTAIS E SUBTOTAIS; POSSIBILIDADE DE CONTAGEM DE ATÉ 999 CÉLULAS; REGISTRO DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO; ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO A CADA 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS.	10	UN	822,15	8.221,50
19	CONTROLE DE COAGULAÇÃO N1 1X1M	20	UN	61,19	1.223,80
20	CORANTE PANÓTICO P/ HEMATOLOGIA, indicado p/ coloração diferencial rápida em hematologia, corante n° 1, 2 e 3, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 03 unidades x 500 ml.	50	KIT	46,42	2.321,00
21	COVID-19 AG, TESTE RÁPIDO. CX COM 25 UNIDADES.	100	KIT	198,33	19.833,00
22	CRONÔMETRO MANUAL DIGITAL, utilizado para marcações em jogos, progressivo e regressivo (formato 9H59M59S), à prova d água, unidade de medida: 1/100 de segundos. Capacidade máxima de medição: 99 horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria de lítio, 3.0 V, e cordão. Tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50cm x 6,50cm x 2,30cm. Lembrança de memória depois do inicio e também durante a operação.	10	UN	78,66	786,60
23	CRP LX COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 200 TESTES	22	KIT	1.231,43	27.091,46
24	CUBETA PLÁSTICA PARA COAGULÔMETRO MAX COAG - CX C/ 100 UN	20	UN	155,67	3.113,40
25	D - DIMER - 20 CASSETE - COMPATÍVEL C/ FIA - BIOCON	37	KIT	635,14	23.500,18
26	DETERGENTE NÃO IONICO CONCENTRADO, PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS - 5000 ML.	75	GALÃO	66,07	4.955,25
27	ELETRODO DE CALCIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180	5	UN	2.514,00	12.570,00



28	ELETRODO DE LÍTIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180	2	UN	3.400,00	6.800,00
29	ELETRODO DE POTASSIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180/ROCHE.	5	UN	3.334,78	16.673,90
30	ELETRODO DE REFERÊNCIA - PARA USO EM ANALISADOR DE ELETRÓLITOS AVL 9180 (ORIGINAL). APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	5	UN	2.813,41	14.067,05
31	ELETRODO DE SÓDIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180/ROCHE.	5	UN	3.043,38	15.216,90
32	ESCALPE DE COLETA MULTIPLA A VÁCUO Nº 21G, TIPO BORBOLETA, COM TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, ENCAIXE TIPO LUER LOCK, AGULHA EM AÇO INOX COM BISEL CURTO E PROTETOR PLÁSTICO, COM 100 UNIDADES.	40	CX	33,68	1.347,20
33	ESCALPE DE COLETA MULTIPLA A VÁCUO Nº 23G, TIPO BORBOLETA, COM TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, ENCAIXE TIPO LUER LOCK, AGULHA EM AÇO INOX COM BISEL CURTO E PROTETOR PLÁSTICO, COM 100 UNIDADES.	80	CX	28,01	2.240,80
34	ESCOVA P/ LAVAGENS DE TUBOS 15MM.	30	UN	11,51	345,30
35	ESCOVA P/ LAVAGENS DE TUBOS 10MM X 80MM (PEQUENA), tamanho aproximado de 10mm x 80mm.	30	UN	6,31	189,30
36	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC PARA 24 TUBOS DE 15ML (16MM)	10	UN	29,30	293,00
37	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC PARA 50 TUBOS DE 16 MM.	10	UN	54,56	545,60
38	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC PARA 12 TUBOS DE 15 MM.	15	UN	34,12	511,80
39	FATOR REUMATÓIDE - LÁTEX. LÁTEX PARA DETECÇÃO DE FATORES REUMATÓIDES, CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML.	54	UN	33,27	1.796,58
40	FILTRO DESCARTÁVEL PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS - PENEIRA PARA FILTRAGEM DE FEZES COM ALÇA DE SEGURANÇA. PARA ENCAIXE EM COPOS OU CÁLICE DE 125 A 250 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	30	PCT	80,00	2.400,00
41	FITA PARA URINÁLISE COM DENSIDADE, PH, NITRITO, PROTEÍNAS, GLICOSE, ACETONA UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, HEMOGLOBINA SANGUE, LEUCÓCITOS - CX C/ 100.	80	CX	27,55	2.204,00
42	FSH 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA BIOCON. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 25 TESTES.	30	KIT	538,67	16.160,10
43	GARROTE (FITA HEMOSTÁTICA), PCT C/ 1 ROLO DE 25 TIRAS USO ÚNICO; LIVRE DE LÁTEX (SINTÉTICO); NÃO TALCADO; ROLO COM 25 TIRAS DESTACÁVEIS. EMBALAGEM DISPENSADORA; DIMENSÕES DE CADA TIRA: 2,5 X 36 MM (LARGURA X COMPRIMENTO); CAIXA (ROLO) COM 25 TIRAS.	20	UN	21,53	430,60
44	INDICADOR BIOLÓGICO TESTE PARA AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES À VAPOR - AMPOLA CONTENDO APROXIMADAMENTE AS SEGUINTE DIMENSÕES: 45,5 x 8,4 mm (A x D). CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	500	UN	48,16	24.080,00
45	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR - POSSUI TINTA	6000	UN	0,69	4.140,00



	INDICADORA, ISENTA DE CHUMBO E NÃO ADESIVO.				
46	ISETROL - CONTROLE DE QUALIDADE EM AMPOLAS PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180. EM TRÊS NÍVEIS, MÉDIO, ALTO E BAIXO. REAGENTE ORIGINAL. APRESENTAÇÃO: KIT 3 X 10 X 01 ML.	6	KIT	694,00	4.164,00
47	KIT CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN - 3X 500 ML.	8	KIT	73,33	586,64
48	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM DE ANTI- TREPONEMA PALLIDUM NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. KIT CONTENDO 25 TESTES. SENSIBILIDADE 100%, ESPECIFICIDADE 99%.	100	KIT	56,30	5.630,00
49	LÂMINA EXTENSORA PARA ESFREGAÇO, MEDINDO CERCA DE 75X25 MM CXA. COM 50 UNIDADES	6	CX	96,52	579,12
50	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA -medindo 26mmX76mm, lapidada e com uma ponta fosca, deve ser opticamente plana e isenta de ranhuras e imperfeições que prejudiquem o uso em análises microscópicas, limpa e desengordurada pelo fabricante para o pronto uso em aplicações laboratoriais. apresentação em caixa com 50 unidades.	30	CX	10,73	321,90
51	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA -medindo 26mmX76mm, lapidada lisa, deve ser opticamente plana e isenta de ranhuras e imperfeições que prejudiquem o uso em análises microscópicas, limpa e desengordurada pelo fabricante para o pronto uso em aplicações laboratoriais. apresentação em caixa com 50 unidades.	30	CX	7,70	231,00
52	LAMÍNULA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA, medindo aproximadamente 22 x 22mm, acondicionada em caixa c/ 100 unidades.	30	CX	5,54	166,20
53	LÂMPADA LED PARA MICROSCOPIO 20W 6V UNIVERSAL	10	UN	32,51	325,10
54	LÁPIS DERMATOGRÁFICO VERMELHO.	360	UN	19,09	6.872,40
55	LUGOL FORTE - 05%, solução acondicionada em embalagem plástica original de fábrica c/ 500ml, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	6	FRASC	113,15	678,90
56	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 1.000 MICROLITROS.	4	UN	172,66	690,64
57	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 10ul (microlitros).	5	UN	120,72	603,60
58	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 100ul (microlitros).	4	UN	109,68	438,72
59	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 20ul (microlitros).	5	UN	120,23	601,15
60	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 50ul (microlitros).	4	UN	108,25	433,00
61	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 500ul (microlitros).	2	UN	108,35	216,70
62	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO 25 MICROLITROS.	5	UN	108,57	542,85
63	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100 MICROLITROS.	6	UN	217,43	1.304,58
64	MICROPONTEIRA TIPO UNIVERSAL - 00 A 200	4	PCT	30,19	120,76



	MICROLITROS - PCT C/ 1000 UND				
65	MICROPONTEIRA TIPO UNIVERSAL - 200 A 1000 MICROLITROS - PCT C/ 1000 UND	2	PCT	42,55	85,10
66	MICROTUBO EDTA K2 500 MICROLITROS - RACK C/ 50 UNID.	80	CX	38,54	3.083,20
67	MINI INCUBADORA BIVOLT PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR CICLO DE 24 A 48 HORAS, COM CAPACIDADE DE 4 AMPOLAS DE INDICADOR.	20	UN	143,31	2.866,20
68	ÓLEO DE IMERSÃO - USO LABORATORIAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (FRASCO C/ 100 ML).	15	FRASC	23,76	356,40
69	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO, FAIXA AZUL 9 CM DE DIÂMETRO CX C/ 100.	25	CX	35,91	897,75
70	PAPEL TERMICO 57X10 PARA COAGULÔMETRO	100	UN	8,14	814,00
71	PIPETA DE PASTEUR DE POLIPROPILENO PCTE COM 100 UNIDADES.	50	PCT	23,19	1.159,50
72	PIPETA DE VIDRO GRADUADA DESCARTÁVEL DE VHS COM ÊMBOLO ASPIRADOR	1500	UN	2,69	4.035,00
73	PIPETADOR DO TIPO ROLDANA PARA SUÇÇÃO DE VOLUME DE 02ML (AZUL)	2	UN	29,69	59,38
74	PIPETADOR DO TIPO ROLDANA PARA SUÇÇÃO DE VOLUME DE 10ML (VERDE)	2	UN	23,30	46,60
75	PISSETA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE 250 ML COM TAMPA.	15	UN	7,93	118,95
76	PLACA DE KLINE, c/ 12 escavações, indicada p/ testes de VDRL-SÍFILIS, fabricada em vidro temperado, dimensões aproximadas de 80mm (C) x 60mm (L) x 05mm (E).	8	UN	47,45	379,60
77	PLACA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES COM IMUNO-LATEX.	45	UN	24,17	1.087,65
78	PROTEINA C REATIVA REAGENTE DE PCR LÁTEX QUALITATIVO E SEMI - QUANTITATIVO. CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML.	75	UN	36,71	2.753,25
79	RACK C/ CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS DE 200 A 1.000 MICROLITROS	8	UN	10,65	85,20
80	RACK PARA PIPETA, FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE4 COM CAPACIDADE DE 6 MICROPIPETAS.	2	UN	81,72	163,44
81	RACK VAZIO COM CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS DE 05 A 200 MICROLITROS.	8	UN	11,01	88,08
82	SOLUÇÃO CONDICIONADORA - PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180, REAGENTE ORIGINAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 125 ML.	20	FRASC	435,50	8.710,00
83	SOLUÇÃO CONSERVADORA DE FEZES (MIFF) - FRASCO 1000 ML	50	FRASC	46,64	2.332,00
84	SOLUÇÃO DE LIMPEZA - PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180. REAGENTE ORIGINAL.	15	UN	408,14	6.122,10
85	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE COMPATÍVEL C/ AVL 9180 - FRASCO C/ 125ML.	20	FRASC	545,00	10.900,00
86	SORO ANTI - A, reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	30	FRASC	23,66	709,80
87	SORO ANTI - AB, reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica,	30	FRASC	25,29	758,70



	contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				
88	SORO ANTI - B, reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	30	FRASC	29,49	884,70
89	SORO ANTI - RH, reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	45	FRASC	33,97	1.528,65
90	SORO DE COOMBS, reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	8	FRASC	58,00	464,00
91	SUPORTE WEST PARA PIPETA DESCARTAVEL VHS COM EMBOLO	2	UN	154,96	309,92
92	SWAB ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS EMBAL. INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	2	CX	23,20	46,40
93	SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE COM MEIO STUART. ESTÉRIL.	200	UN	1,54	308,00
94	T3 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA – BIOCON.	150	CX	439,00	65.850,00
95	T4 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA – BIOCON.	150	CX	387,41	58.111,50
96	TAMPA PLÁSTICA PARA TUBO DE 5,0 ML (12MM) COM 1000 UNIDADES.	3	PCT	40,81	122,43
97	TERMÔMETRO DIGITAL P/ MEDIÇÃO INTERNA C / MÁXIMA E MÍNIMA.	15	UN	99,16	1.487,40
98	TESTE DE VDRL (sífilis), solução antigênica estabilizada, pronta p/ uso, teste de floculação p/ detectar anticorpos anti-treponem pallidum (sífilis) sem inativação prévia, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 250 testes.	30	KIT	49,04	1.471,20
99	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE TEST IGG/IGM - IMUNOENSAIO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE (TIPO 1, 2, 3, 4) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO.- CAIXA CONTENDO 25 TESTES	100	CX	167,41	16.741,00
100	TESTE RÁPIDO PRA DENGUE TEST NS1AG - IMUNOENSAIO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE (TIPO 1, 2, 3, 4) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO. - CAIXA COM 25 TESTES	220	CX	150,00	33.000,00
101	TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA I. KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE TROPONINA I CARDÍACA (CTnI) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL COM NÍVEL IGUAL OU SUPERIOR	40	CX	94,71	3.788,40



	A 1,0 mg/ml CAIXA COM 20 TESTES.				
102	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE BETA HCG C/ 100 TESTE.	90	CX	64,74	5.826,60
103	TP LIQUIDA - 100 TESTES COMPATÍVEL PARA COAGULÔMETRO	30	CX	166,45	4.993,50
104	TTPA LIQUIDA - 80 TESTES COMPATÍVEL PARA COAGULÔMETRO	30	CX	186,66	5.599,80
105	.TUBO A VÁCUO DE PLASTICO PARA COLETA DE HEMOGRAMA COM EDTA, TAMPA ROXA, ASPIRAÇÃO DE 2,0 ML, PARA COLETA PEDIÁTRICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	4500	UN	0,64	2.880,00
106	TUBO A VÁCUO DE PLÁSTICO PARA HEMOGRAMA DE 4,0 ML COM EDTA, TAMPA ROXA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO EXTERNAMENTE A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	22000	UN	0,55	12.100,00
107	TUBO DE COLETA A VACUO DE PLÁSTICO DE 05 ML C/ GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	30000	UN	0,78	23.400,00
108	TUBO DE COLETA A VACUO DE PLÁSTICO DE 8,5 ML C/ GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5000	UN	0,82	4.100,00
109	TUBO DE COLETA Á VÁCUO PARA SOROLOGIA, DE 3,5 ML, COM TAMPA VERMELHA/AMARELA COM GEL SEPARADOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	10000	UN	0,62	6.200,00
110	TUBO DE ENSAIO EM PS (12X75MM) 5 ML SEM TAMPA-PACOTE COM 1000 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3	PCT	106,67	320,01
111	TUBO PLÁSTICO P/ COLETA Á VÁCUO 05 ML – GLICOSE (TAMPA CINZA). Capacidade de aproximadamente 05ml, c/ tampa de borracha na cor cinza, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo	7500	UN	0,68	5.100,00



	externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.				
112	TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO - COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPAS AZUL, CAPACIDADE DE 1,8 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3000	UN	0,51	1.530,00
113	TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO - COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPAS AZUL, CAPACIDADE DE 3,6 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3000	UN	0,65	1.950,00
114	TUBOS P/ ANÁLISE 12MX75MM DE VIDRO - PCT C/ 250 UN	3	PCT	46,71	140,13
115	TUBOS P/ URINÁLISE CONICOS DE POLIPROPILENO DE 12 ML PCTE COM 1000 UN.	2	PCT	156,79	313,58
116	CRP LX COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 - KIT COM 200 TESTES	66	KIT	1.231,43	81.274,38
117	D - DIMER - 20 CASSETE - COMPATÍVEL C/ FIA - BIOCON	113	KIT	635,14	71.770,82
118	INDICADOR BIOLÓGICO TESTE PARA AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES À VAPOR - AMPOLA CONTENDO APROXIMADAMENTE AS SEGUINTE DIMENSÕES: 45,5 x 8,4 mm (A x D). CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	1500	UN	48,16	72.240,00

Da participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

Para os itens 1 ao 115, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

No lançamento da licitação, a totalidade dos itens exclusivos as microempresas e empresas de pequeno porte, poderão sofrer alterações, em decorrência de eventual necessidade de atualização das pesquisas de preços.

Nos termos do Art. 8º § 2º do Decreto Federal 8.538/2015, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Conforme dispõe o art. 8º, § 3º, do mesmo Decreto, caso a mesma empresa sagre-se vencedora da cota reservada e da cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei 14.133/2021, define, na alínea “b”, do inciso V, art. 40 que:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;



Assim, a Lei de Licitações determina que, sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a licitação deverá ser julgada por itens.

No mesmo sentido, a jurisprudência tem entendido, nos termos do enunciado de Súmula n. 247 do Tribunal de Contas da União.

A solução encontrada através deste Estudo Técnico Preliminar já está desenvolvida mediante a regra geral prevista no diploma legal aplicável, que é, a do parcelamento das aquisições de forma a prestigiar a competitividade entre licitantes que possam atender, de maneira parcial, o interesse público identificado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não existem contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser citadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Informa-se que o Município de Ribas do Rio Pardo/MS ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual – PCA formalmente instituído, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Não obstante, a presente contratação decorre de Documento de Formalização da Demanda (DFD) regularmente elaborado, no qual restou devidamente caracterizada a necessidade administrativa, estando alinhada às peças orçamentárias vigentes, em especial ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA). Ressalta-se que tal alinhamento está devidamente demonstrado no Anexo “E” deste Estudo, assegurando a aderência da despesa ao planejamento orçamentário e financeiro do Município, em consonância com as exigências da Lei nº 14.133/2021

Para as despesas decorrentes das futuras contratações, considera-se a classificação orçamentária abaixo indicada:

Órgão	0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10 302 1006 2087 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA



Categ. Econ.	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Ficha	107
Fonte de Recurso	1.500
Categ. Econ.	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Ficha	108
Fonte de Recurso	1.500
Categ. Econ.	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Ficha	109
Fonte de Recurso	1.600
Categ. Econ.	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Ficha	110
Fonte de Recurso	1.621
Categ. Econ.	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Ficha	259
Fonte de Recurso	2.600

Para os exercícios financeiros subsequentes, as despesas deverão observar as dotações próprias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, ficando condicionadas à disponibilidade de créditos orçamentários e financeiros, nos termos da legislação aplicável.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a pretensa contratação garanta a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Observa-se ainda que os objetos deste estudo, ao ser adquirido trará benefícios diretos a instituição, garantindo o desenvolvimento e cumprimento das obrigações constitucionais do órgão.

Dessa forma, a aquisição ora proposta configura-se como ação essencial para assegurar a continuidade e a melhoria da assistência laboratorial municipal, contribuindo para a oferta de um serviço mais ágil, humanizado e de qualidade à população de Ribas do Rio Pardo/MS.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização sobre as aquisições se farão nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 ³ e do Decreto Municipal nº 046/2023, e correrá por meio de servidor especificamente designado para tanto.

Não há necessidade de se capacitar previamente os agentes públicos que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visto que há servidores já capacitados para assumir tais funções.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar fora elaborado pela equipe infra constituída, a qual, com base nos estudos expostos acima, especialmente ao que tange à solução como um todo apontada, considera que a contratação nos moldes indicados é VIÁVEL sobreposta às alternativas disponíveis e identificadas no mercado, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração Municipal.

Integra o presente Estudo os seguintes anexos:

ANEXO “A” – Detalhamento da Contratação - “Solicitação de Materiais/Serviços”;

ANEXO “B – B.1” - – Levantamento das Contratações Anteriores – Estimativa de Consumo;

ANEXO “C” - Estimativa do Valor da Contratação – “Resultado da Cotação Agrupado”;

ANEXO “D” - Gerenciamento dos Riscos.

ANEXO “E” – PPA – Plano Plurianual.

³ Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de abril de 2026.

ADRIELI TEIXEIRA DOMINGOS DE CARVALHO
Servidor Responsável pelo Planejamento

VITOR HUGO ALVES
Servidor Responsável pelo Planejamento

WALTER GODOY NETO
Diretor de Departamento de Gestão Administrativa
Responsável pelo Planejamento

Aprovado por:

TIAGO NOSSA FRIOSI
Secretário Municipal de Saúde





Solicitação de Materiais / Serviços 00082/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de reagentes e materiais de consumo laboratoriais destinados a suprir as necessidades do Laboratório M

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Custo:27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:

Fonte de Recurso:

Unidade.....:

Funcional.....:

Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
1	001.042.166	ADAPTADOR PARA AGULHA/ESCALPE DE COLETA A VÁCUO - FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.		UN	500
ADAPTADOR PARA AGULHA/ESCALPE DE COLETA A VÁCUO - FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.					
2	001.039.396	ADESIVO STOPPER PÓS-COLETA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, REDONDO, EM FORMA DE ROLO PCT COM 500 UNIDADES		CX	100
ADESIVO STOPPER PÓS-COLETA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, REDONDO, EM FORMA DE ROLO - CX C/ 500 UN					
3	001.009.542	AGUA DESTILADA - FRASCO 1000 ML		FRASC	1000
AGUA DESTILADA - FRASCO 1000 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data fabricação, prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde.					
4	001.042.167	ÁGUA DESTILADA - GALÃO 5000 ML - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA.		GALÃO	400
ÁGUA DESTILADA - GALÃO 5000 ML - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N°. LOTE, DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
5	001.042.169	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO, MED. APROX. 25X0,8MM (21G) - CAIXA C/ 100 UN.		CX	45
AGULHA PARA COLETA À VÁCUO, MED. APROX. 25X0,8MM (21G) - CAIXA C/ 100 UN.					
6	001.042.168	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO, MEDIDA APROXIMADA 25 X 0,7MM (22G) - CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	150
AGULHA PARA COLETA À VÁCUO, MEDIDA APROXIMADA 25 X 0,7MM (22G) - CAIXA COM 100 UNIDADES.					
7	001.039.013	ALBUMINA 22% - FRASCO C/ 10 ML		FRASC	6
ALBUMINA BOVINA 22%, reagente líquido pronto para uso, indicado p/ utilização em testes imunohematológicos, acondicionado em embalagem original de fábrica, frasco c/ 10ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Página 2 Data 05/01/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00082/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de reagentes e materiais de consumo laboratoriais destinados a suprir as necessidades do Laboratório M

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Custo:27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:

Fonte de Recurso:

Unidade.....:

Funcional.....:

Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
8	001.039.530	ALCOOL ACIDO 1% - FRASCO COM 1L		FRASC	5
ALCOOL ACIDO 1% - FRASCO COM 1L					
9	001.039.531	ALCOOL ACIDO 3% - FRASCO COM 1L		FRASC	10
ALCOOL ACIDO 3% - FRASCO COM 1L					
10	001.039.402	ANTIESTREPTOLISINA O. IMUNO LÁTEX (ASLO) PROVA DIRETA DE AGLUTINAÇÃO PARA A DETERMINAÇÃO DE ASLO - MÍNIMO 2 ML		KIT	50
ANTIESTREPTOLISINA - O. IMUNO - LÁTEX (ASLO) PROVA DIRETA DE AGLUTINAÇÃO PARA A DETERMINAÇÃO DE ASLO. CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML					
11	001.039.413	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO C/ PÉ, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COM 200ML		UN	30
CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO C/ PÉ, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COM 200ML					
12	001.039.562	CKMB 20 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA - BIOCON		UN	75
CKMB 20 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA - BIOCON					
13	001.042.171	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX TIPO "SAQUINHO" PACOTE C/10 UNIDADES.		PCT	150
COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX TIPO "SAQUINHO" PACOTE C/10 UNIDADES.					
14	001.041.406	COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/80ML		UN	5000
COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPAS BRANCA OU INCOLOR 80ML COM PÁ.					
15	001.042.153	COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPAS BRANCA OU INCOLOR COM CAPACIDADE ENTRE 60 A 80ML.		UN	12000
COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPAS BRANCA OU INCOLOR COM CAPACIDADE ENTRE 60 A 80ML.					

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Página 3 Data 05/01/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00082/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de reagentes e materiais de consumo laboratoriais destinados a suprir as necessidades do Laboratório IV

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Custo:27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:

Fonte de Recurso:

Unidade.....:

Funcional.....:

Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
16	001.042.154	COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO ESTÉRIL, COM TAMPA VERMELHA, CAPACIDADE ENTRE 60 A 80ML, SEM PÁ.		UN	5000
COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM TAMPA VERMELHA, CAPACIDADE ENTRE 60 A 80ML, SEM PÁ.					
17	001.039.419	COLUNA DE DEIONIZADOR MODELO 1.800 COM VAZÃO MÁXIMA DE 50L/H - A BASE DE TROCA COM A COLUNA USADA VEXER		UN	6
COLUNA DE DEIONIZADOR MODELO 1.800 COM VAZÃO MÁXIMA DE 50L/H. OBS: A BASE DE TROCA COM A COLUNA USADA VEXER					
18	001.039.420	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, 9 TECLAS DE CONTAGEM E 2 TECLAS DE FUNÇÃO, ATÉ 999 CÉLULAS, REGISTRO DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO, ALARME E BLOQUEIO AUTOMÁTICO EM 100 CÉLULAS		UN	10
CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS - POSSUEM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 11 TECLAS, SENDO 9 TECLAS DE CONTAGEM E 2 TECLAS DE FUNÇÃO; VISOR DIGITAL; REGISTRO DE LEUCÓCITOS, INFORMANDO VALORES TOTAIS E SUBTOTAIS; POSSIBILIDADE DE CONTAGEM DE ATÉ 999 CÉLULAS; REGISTRO DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO; ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO A CADA 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS.					
19	001.039.549	CONTROLE DE COAGULAÇÃO N1 1X1M		UN	20
CONTROLE DE COAGULAÇÃO N1 1X1M					
20	001.039.155	CORANTE PANÓTICO P/ HEMATOLOGIA - KIT C/ 03 UN X 500 ML		KIT	50
CORANTE PANÓTICO P/ HEMATOLOGIA, indicado p/ coloração diferencial rápida em hematologia, corante nº 1, 2 e 3, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 03 unidades x 500 ml.					
21	001.042.155	COVID-19 AG, TESTE RÁPIDO. CX COM 25 UNIDADES.		KIT	100
COVID-19 AG, TESTE RÁPIDO. CX COM 25 UNIDADES.					
22	001.015.035	CRONÔMETRO MANUAL DIGITAL PROGRESSIVO E REGRESSIVO C/ PARADA, MÁX. 99H59M59S, À PROVA D ÁGUA, MEDIDA 1/100 DE SEGUNDOS, MOSTRADOR HORA E DATA, MEMÓRIA 60 VOLTAS, PIQUES 1/10SEG		UN	10
CRONÔMETRO MANUAL DIGITAL, utilizado para marcações em jogos, progressivo e regressivo (formato 9H59M59S), à prova d água, unidade de medida: 1/100 de segundos. Capacidade máxima de medição: 99 horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria de lítio, 3.0 V, e cordão. Tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50cm x 6,50cm x 2,30cm. Lembrança de memória depois do início e também durante a operação.					

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Página 4 Data 05/01/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00082/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de reagentes e materiais de consumo laboratoriais destinados a suprir as necessidades do Laboratório M

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Custo:27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:

Fonte de Recurso:

Unidade.....:

Funcional.....:

Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
23	001.039.424	CRP LX COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 200 TESTES		KIT	88
CRP LX COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 200 TESTES					
24	001.039.574	CUBETA PLÁSTICA PARA COAGULÔMETRO MAX COAG - CX C/ 100 UN		UN	20
CUBETA PLÁSTICA PARA COAGULÔMETRO MAX COAG - CX C/ 100 UN					
25	001.039.573	D - DIMER - 20 CASSETE - COMPATÍVEL C/ FIA - BIOCON		KIT	150
D - DIMER - 20 CASSETE - COMPATÍVEL C/ FIA - BIOCON					
26	001.039.425	DETERGENTE NÃO IONICO CONCENTRADO P/ LAVAGEM DE VIDRARIAS - GALÃO 5L		GALÃO	75
DETERGENTE NÃO IONICO CONCENTRADO, PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS - 5000 ML.					
27	001.039.522	ELETRODO DE CALCIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIP. ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180		UN	5
ELETRODO DE CALCIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180					
28	001.039.565	ELETRODO DE LÍTIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180		UN	2
ELETRODO DE LÍTIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180					
29	001.039.429	ELETRODO DE POTASSIO ORIGINAL COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180/ROCHE.		UN	5
ELETRODO DE POTASSIO ORIGINAL, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180/ROCHE.					
30	001.039.430	ELETRODO DE REFERÊNCIA AVL 9180 (ORIGINAL)		UN	5
ELETRODO DE REFERÊNCIA - PARA USO EM ANALISADOR DE ELETRÓLITOS AVL 9180 (ORIGINAL). APRESENTAÇÃO: UNIDADE.					

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Página 5 Data 05/01/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00082/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de reagentes e materiais de consumo laboratoriais destinados a suprir as necessidades do Laboratório M

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Custo:27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:

Fonte de Recurso:

Unidade.....:

Funcional.....:

Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
31	001.039.431	ELETRODO DE SÓDIO ORIGINAL COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE IONS AVL/9180/ROCHE.		UN	5
ELETRODO DE SÓDIO ORIGINAL, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE IONS AVL/9180/ROCHE.					
32	001.042.173	ESCALPE DE COLETA MULTIPLA A VÁCUO Nº 21G, TIPO BORBOLETA, C / 100 UNIDADES.		CX	40
ESCALPE DE COLETA MULTIPLA A VÁCUO Nº 21G, TIPO BORBOLETA, COM TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, ENCAIXE TIPO LUER LOCK, AGULHA EM AÇO INOX COM BISEL CURTO E PROTETOR PLÁSTICO, COM 100 UNIDADES.					
33	001.042.172	ESCALPE DE COLETA MULTIPLA A VÁCUO Nº 23G, TIPO BORBOLETA, C / 100 UNIDADES.		CX	80
ESCALPE DE COLETA MULTIPLA A VÁCUO Nº 23G, TIPO BORBOLETA, COM TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, ENCAIXE TIPO LUER LOCK, AGULHA EM AÇO INOX COM BISEL CURTO E PROTETOR PLÁSTICO, COM 100 UNIDADES.					
34	001.024.335	ESCOVA P/ LAVAGENS DE TUBOS 15MM.		UN	30
ESCOVA P/ LAVAGENS DE TUBOS 15MM.					
35	001.039.041	ESCOVA P/ LAVAGENS DE TUBOS 10MM X 80MM (PEQUENA).		UN	30
ESCOVA P/ LAVAGENS DE TUBOS 10MM X 80MM (PEQUENA), tamanho aproximado de 10mm x 80mm.					
36	001.042.158	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC PARA 24 TUBOS DE 15ML (16MM)		UN	10
ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC PARA 24 TUBOS DE 15ML (16MM)					
37	001.039.435	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC PARA 50 TUBOS DE 16 MM.		UN	10
ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC PARA 50 TUBOS DE 16 MM.					
38	001.039.436	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC PARA 12 TUBOS DE 15 MM.		UN	15
ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC PARA 12 TUBOS DE 15 MM.					

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Página 6 Data 05/01/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00082/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de reagentes e materiais de consumo laboratoriais destinados a suprir as necessidades do Laboratório IV

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Custo:27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:

Fonte de Recurso:

Unidade.....:

Funcional.....:

Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
39	001.039.438	FATOR REUMATÓIDE – LATEX. LÁTEX PARA DETECÇÃO DE FATORES REUMATÓIDES, CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML.		UN	54
FATOR REUMATÓIDE – LATEX. LÁTEX PARA DETECÇÃO DE FATORES REUMATÓIDES, CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML.					
40	001.039.577	FILTRO DESCARTÁVEL PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS - PENEIRA PARA FILTRAGEM DE FEZES COM ALÇA DE SEGURANÇA. PARA ENCAIXE EM COPOS OU CÁLICE DE 125 A 250 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	30
FILTRO DESCARTÁVEL PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS - PENEIRA PARA FILTRAGEM DE FEZES COM ALÇA DE SEGURANÇA. PARA ENCAIXE EM COPOS OU CÁLICE DE 125 A 250 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.					
41	001.039.439	FITA PARA URINÁLISE COM DENSIDADE, PH, NITRITO, PROTEÍNAS, GLICOSE, ACETONA UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, HEMOGLOBINA SANGUE, LEUCÓCITOS - CX C/ 100.		CX	80
FITA PARA URINÁLISE COM DENSIDADE, PH, NITRITO, PROTEÍNAS, GLICOSE, ACETONA UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, HEMOGLOBINA SANGUE, LEUCÓCITOS - CX C/ 100.					
42	001.039.567	FSH 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA BIOCON. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 25 TESTES.		KIT	30
FSH 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA BIOCON. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 25 TESTES.					
43	001.039.443	GARROTE (FITA HEMOSTÁTICA) TAM. 2,5 X 36 MM - 1 ROLO DE 25 TIRAS		UN	20
GARROTE (FITA HEMOSTÁTICA), PCT C/ 1 ROLO DE 25 TIRAS USO ÚNICO; LIVRE DE LÁTEX (SINTÉTICO); NÃO TALCADO; ROLO COM 25 TIRAS DESTACÁVEIS. EMBALAGEM DISPENSADORA; DIMENSÕES DE CADA TIRA: 2,5 X 36 MM (LARGURA X COMPRIMENTO); CAIXA (ROLO) COM 25 TIRAS.					
44	001.042.160	INDICADOR BIOLÓGICO TESTE PARA AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES À VAPOR.		UN	2000
INDICADOR BIOLÓGICO TESTE PARA AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES À VAPOR - AMPOLA CONTENDO APROXIMADAMENTE AS SEGUINTE DIMENSÕES: 45,5 x 8,4 mm (A x D). CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES.					
45	001.042.161	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR - POSSUI TINTA INDICADORA, ISENTO DE CHUMBO E NÃO ADESIVO.		UN	6000
INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR - POSSUI TINTA INDICADORA, ISENTO DE CHUMBO E NÃO ADESIVO.					

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Página 7 Data 05/01/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00082/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de reagentes e materiais de consumo laboratoriais destinados a suprir as necessidades do Laboratório IV

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Custo:27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:

Fonte de Recurso:

Unidade.....:

Funcional.....:

Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
46	001.039.448	ISETROL - CONTROLE DE QUALIDADE EM AMPOLAS ORIGINAL AVL 9180, NÍVEIS, MÉDIO, ALTO E BAIXO KIT C/ 3 X 10 X 01 ML		KIT	6
ISETROL - CONTROLE DE QUALIDADE EM AMPOLAS PARA USO EM ANALISADOR ELETROLITOS AVL 9180. EM TRÊS NÍVEIS, MÉDIO, ALTO E BAIXO. REAGENTE ORIGINAL. APRESENTAÇÃO: KIT 3 X 10 X 01 ML.					
47	001.042.162	KIT CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN - 3X 500 ML.		KIT	8
KIT CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN - 3X 500 ML.					
48	001.039.451	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM DE ANTI-TREPONEMA PALLIDUM NO SORO		KIT	100
KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM DE ANTI-TREPONEMA PALLIDUM NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. KIT CONTENDO 25 TESTES. SENSIBILIDADE 100%, ESPECIFICIDADE 99%.					
49	001.039.537	LÂMINA EXTENSORA P/ ESFREGAÇO MED. 75X25MM - CX C/ 50 UNID		CX	6
LÂMINA EXTENSORA PARA ESFREGAÇO, MEDINDO CERCA DE 75X25 MM CXA. COM 50 UNIDADES					
50	001.041.495	LAMINA P/ MICROSCOPIA, DE VIDRO LAPIDADA COM UMA PONTA FOSCA MED. 26MMX76MM - CX C/ 50 UNID		CX	30
LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA -medindo 26mmX76mm, lapidada e com uma ponta fosca, deve ser opticamente plana e isenta de ranhuras e imperfeições que prejudiquem o uso em análises microscópicas, limpa e desengordurada pelo fabricante para o pronto uso em aplicações laboratoriais. apresentação em caixa com 50 unidades.					
51	001.039.360	LAMINA P/ MICROSCOPIA, DE VIDRO LAPIDADA LISA MED. 26MMX76MM - CX C/ 50 UNID		CX	30
LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA -medindo 26mmX76mm, lapidada lisa, deve ser opticamente plana e isenta de ranhuras e imperfeições que prejudiquem o uso em análises microscópicas, limpa e desengordurada pelo fabricante para o pronto uso em aplicações laboratoriais. apresentação em caixa com 50 unidades.					
52	001.039.287	LAMÍNULA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA - 22 X 22 MM (CAIXA C/ 100 UNIDADES)		CX	30
LAMINULA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA, medindo aproximadamente 22 x 22mm, acondicionada em caixa c/ 100 unidades.					

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Página 8 Data 05/01/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00082/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de reagentes e materiais de consumo laboratoriais destinados a suprir as necessidades do Laboratório IV

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Custo:27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:

Fonte de Recurso:

Unidade.....:

Funcional.....:

Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
53	001.039.373	LÂMPADA LED PARA MICROSCOPIO 20W 6V UNIVERSAL		UN	10
LÂMPADA LED PARA MICROSCOPIO 20W 6V UNIVERSAL					
54	001.039.578	LÁPIS DERMATOGRÁFICO VERMELHO.		UN	360
LÁPIS DERMATOGRÁFICO VERMELHO.					
55	001.042.163	LUGOL FORTE 5% - SOLUÇÃO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 500 ML.		FRASC	6
LUGOL FORTE - 05%, solução acondicionada em embalagem plástica original de fábrica c/ 500ml, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
56	001.039.579	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 1.000 MICROLITROS.		UN	4
MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 1.000 MICROLITROS.					
57	001.039.162	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 10 MICROLITROS		UN	5
MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 10ul (microlitros).					
58	001.039.164	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 100 MICROLITROS		UN	4
MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 100ul (microlitros).					
59	001.039.167	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 20 MICROLITROS		UN	5
MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 20ul (microlitros).					
60	001.039.163	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 50 MICROLITROS		UN	4
MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 50ul (microlitros),.					

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Página 9 Data 05/01/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00082/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de reagentes e materiais de consumo laboratoriais destinados a suprir as necessidades do Laboratório M

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Custo:27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:

Fonte de Recurso:

Unidade.....:

Funcional.....:

Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
61	001.039.166	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 500 MICROLITROS		UN	2
MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 500ul (microlitros).					
62	001.039.463	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO 25 ML		UN	5
MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO 25 MICROLITROS.					
63	001.042.164	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100 MICROLITROS.		UN	6
MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100 MICROLITROS.					
64	001.039.466	MICROPONTEIRA TIPO UNIVERSAL - 00 A 200 MICROLITROS - PCT C/ 1000 UND		PCT	4
MICROPONTEIRA TIPO UNIVERSAL - 00 A 200 MICROLITROS - PCT C/ 1000 UND					
65	001.039.467	MICROPONTEIRA TIPO UNIVERSAL - 200 A 1000 MICROLITROS - PCT C/ 1000 UND		PCT	2
MICROPONTEIRA TIPO UNIVERSAL - 200 A 1000 MICROLITROS - PCT C/ 1000 UND					
66	001.039.580	MICROTUBO EDTA K2 500 MICROLITROS - RACK C/ 50 UNID.		CX	80
MICROTUBO EDTA K2 500 MICROLITROS - RACK C/ 50 UNID.					
67	001.042.165	MINI INCUBADORA BIVOLT PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR CICLO DE 24 A 48 HORAS, COM CAPACIDADE DE 4 AMPOLAS DE INDICADOR.		UN	20
MINI INCUBADORA BIVOLT PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR CICLO DE 24 A 48 HORAS, COM CAPACIDADE DE 4 AMPOLAS DE INDICADOR.					
68	001.039.581	ÓLEO DE IMERSÃO - USO LABORATORIAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (FRASCO C/ 100 ML).		FRASC	15
ÓLEO DE IMERSÃO - USO LABORATORIAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (FRASCO C/ 100 ML).					

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Página 10 Data 05/01/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00082/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de reagentes e materiais de consumo laboratoriais destinados a suprir as necessidades do Laboratório M

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Custo:27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:

Fonte de Recurso:

Unidade.....:

Funcional.....:

Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
69	001.039.582	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO, FAIXA AZUL 9 CM DE DIÂMETRO CX C/ 100.		CX	25
PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO, FAIXA AZUL 9 CM DE DIÂMETRO CX C/ 100.					
70	001.039.552	PAPEL TERMICO 57X10 PARA COAGULÔMETRO		UN	100
PAPEL TERMICO 57X10 PARA COAGULÔMETRO					
71	001.039.583	PIPETA DE PASTEUR DE POLIPROPILENO PCTE COM 100 UNIDADES.		PCT	50
PIPETA DE PASTEUR DE POLIPROPILENO PCTE COM 100 UNIDADES.					
72	001.039.584	PIPETA DE VIDRO GRADUADA DESCARTÁVEL DE VHS COM ÊMBOLO ASPIRADOR		UN	1500
PIPETA DE VIDRO GRADUADA DESCARTÁVEL DE VHS COM ÊMBOLO ASPIRADOR					
73	001.039.474	PIPETADOR DO TIPO ROLDANA PARA SUCÇÃO DE VOLUME DE 02ML (AZUL)		UN	2
PIPETADOR DO TIPO ROLDANA PARA SUCÇÃO DE VOLUME DE 02ML (AZUL)					
74	001.039.475	PIPETADOR DO TIPO ROLDANA PARA SUCÇÃO DE VOLUME DE 10ML (VERDE)		UN	2
PIPETADOR DO TIPO ROLDANA PARA SUCÇÃO DE VOLUME DE 10ML (VERDE)					
75	001.039.585	PISSETA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE 250 ML COM TAMPA.		UN	15
PISSETA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE 250 ML COM TAMPA.					
76	001.039.176	PLACA DE KLINE P/ TESTE DE VDRL-SÍFILIS - 12 ESCAVAÇÕES (EM VIDRO)		UN	8

PLACA DE KLINE, c/ 12 escavações, indicada p/ testes de VDRL-SÍFILIS, fabricada em vidro temperado, dimensões aproximadas de 80mm (C) x 60mm (L) x 05mm (E).

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Página 11 Data 05/01/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00082/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de reagentes e materiais de consumo laboratoriais destinados a suprir as necessidades do Laboratório M

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Custo:27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:

Fonte de Recurso:

Unidade.....:

Funcional.....:

Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
77	001.039.478	PLACA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES COM IMUNO-LATEX.		UN	45
PLACA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES COM IMUNO-LATEX.					
78	001.039.480	PROTEINA C REATIVA REAGENTE DE PCR LÁTEX QUALITATIVO E SEMI – QUANTITATIVO. CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML.		UN	75
PROTEINA C REATIVA REAGENTE DE PCR LÁTEX QUALITATIVO E SEMI – QUANTITATIVO. CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML.					
79	001.039.483	RACK C/ CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS DE 200 A 1.000 MICROLITROS		UN	8
RACK C/ CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS DE 200 A 1.000 MICROLITROS					
80	001.042.176	RACK PARA PIPETA, FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE4 COM CAPACIDADE DE 6 MICROPIPETAS.		UN	2
RACK PARA PIPETA, FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE4 COM CAPACIDADE DE 6 MICROPIPETAS.					
81	001.042.175	RACK VAZIO C/ CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS DE 05 A 200 MICROLITROS.		UN	8
RACK VAZIO COM CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS DE 05 A 200 MICROLITROS.					
82	001.039.486	SOLUÇÃO CONDICIONADORA COMPATÍVEL C/ AVL 9180 - FRASCO C/ 125ML		FRASC	20
SOLUÇÃO CONDICIONADORA - PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180, REAGENTE ORIGINAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 125 ML.					
83	001.039.487	SOLUÇÃO CONSERVADORA DE FEZES (MIFF) - FRASCO 1000 ML		FRASC	50
SOLUÇÃO CONSERVADORA DE FEZES (MIFF) - FRASCO 1000 ML					
84	001.039.489	SOLUÇÃO DE LIMPEZA - PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180. REAGENTE ORIGINAL.		UN	15
SOLUÇÃO DE LIMPEZA - PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180. REAGENTE ORIGINAL.					

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Página 12 Data 05/01/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00082/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de reagentes e materiais de consumo laboratoriais destinados a suprir as necessidades do Laboratório M

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Custo:27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:

Fonte de Recurso:

Unidade.....:

Funcional.....:

Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
Descrição Detalhada do Produto					
85	001.039.493	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE COMPATÍVEL C/ AVL 9180 - FRASCO C/ 125ML.		FRASC	20
SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE COMPATÍVEL C/ AVL 9180 - FRASCO C/ 125ML.					
86	001.039.032	SORO ANTI - A (FRASCO C/ 10 ML)		FRASC	30
SORO ANTI - A, reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
87	001.039.034	SORO ANTI - AB (FRASCO C/ 10 ML)		FRASC	30
SORO ANTI - AB, reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
88	001.039.033	SORO ANTI - B		FRASC	30
SORO ANTI - B, reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
89	001.039.035	SORO ANTI - RH		FRASC	45
SORO ANTI - RH, reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
90	001.039.152	SORO DE COOMBS		FRASC	8
SORO DE COOMBS, reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
91	001.039.374	SUPORTE WEST PARA PIPETA DESCARTAVEL VHS COM EMBOLO		UN	2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

R waldemar francisco da silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Solicitação de Materiais / Serviços 00082/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de reagentes e materiais de consumo laboratoriais destinados a suprir as necessidades do Laboratório M

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Custo:27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:

Fonte de Recurso:

Unidade.....:

Funcional.....:

Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
SUPORTE WEST PARA PIPETA DESCARTAVEL VHS COM EMBOLO					
92	001.039.518	SWAB ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS EMBAL. INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	2
SWAB ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS EMBAL. INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES					
93	001.042.177	SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE COM MEIO STUART. ESTÉRIL.		UN	200
SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE COM MEIO STUART. ESTÉRIL.					
94	001.042.178	T3 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA - BIOCON.		CX	150
T3 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA - BIOCON.					
95	001.042.179	T4 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA - BIOCON.		CX	150
T4 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA - BIOCON.					
96	001.042.186	TAMPA PLÁSTICA PARA TUBO DE 5,0 ML (12MM) COM 1000 UNIDADES.		PCT	3
TAMPA PLÁSTICA PARA TUBO DE 5,0 ML (12MM) COM 1000 UNIDADES.					
97	001.039.502	TERMÔMETRO DIGITAL P/ MEDIÇÃO INTERNA C / MÁXIMA E MINIMA.		UN	15
TERMÔMETRO DIGITAL P/ MEDIÇÃO INTERNA C / MÁXIMA E MINIMA.					
98	001.039.112	TESTE DE VDRL - SÍFILIS (KIT C/ 250 TESTES)		KIT	30

TESTE DE VDRL (sífilis), solução antigênica estabilizada, pronta p/ uso, teste de floculação p/ detectar anicorpos anti-treponem pallidum (sífilis) sem inativação prévia, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 250 testes.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

R waldemar francisco da silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Solicitação de Materiais / Serviços 00082/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de reagentes e materiais de consumo laboratoriais destinados a suprir as necessidades do Laboratório M

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Custo:27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:

Fonte de Recurso:

Unidade.....:

Funcional.....:

Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
99	001.039.504	TESTE RÁPIDO IGG/IGM DENGUE (1, 2, 3, 4) - CX C/ 25 TESTES		CX	100
TESTE RÁPIDO PARA DENGUE TEST IGG/IGM - IMUNOENSAIO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE (TIPO 1, 2,3, 4) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO.- CAIXA CONTENDO 25 TESTES					
100	001.039.505	TESTE RÁPIDO NS1AG DENGUE - CX C/ 25 TESTES		CX	220
TESTE RÁPIDO PRA DENGUE TEST NS1AG - IMUNOENSAIO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE (TIPO 1, 2, 3, 4) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO. - CAIXA COM 25 TESTES					
101	001.039.503	TESTE RÁPIDO P/ TROPONINA I CARDÍACA (CTNI) , KIT P/ DETERMINAÇÃO QUALITATIVA - CX C/ 20 UNID		CX	40
TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA I. KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE TROPONINA I CARDÍACA (CTni) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL COM NÍVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 mg/ml CAIXA COM 20 TESTES.					
102	001.039.519	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE BETA HCG C/ 100 TESTE.		CX	90
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE BETA HCG C/ 100 TESTE.					
103	001.039.550	TP LIQUIDA COMPATÍVEL PARA COAGULÔMETRO - CX C/ 100 TESTES		CX	30
TP LIQUIDA - 100 TESTES COMPATÍVEL PARA COAGULÔMETRO					
104	001.039.551	TTPA LIQUIDA COMPATÍVEL PARA COAGULÔMETRO - CX C/ 80 TESTES		CX	30
TTPA LIQUIDA - 80 TESTES COMPATÍVEL PARA COAGULÔMETRO					
105	001.042.180	TUBO A VÁCUO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE HEMOGRAMA COM EDTA, TAMPA ROXA, ASPIRAÇÃO DE 2,0 ML, PARA COLETA PEDIÁTRICA.		UN	4500

TUBO A VÁCUO DE PLASTICO PARA COLETA DE HEMOGRAMA COM EDTA, TAMPA ROXA, ASPIRAÇÃO DE 2,0 ML, PARA COLETA PEDIÁTRICA.

ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Página 15 Data 05/01/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00082/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de reagentes e materiais de consumo laboratoriais destinados a suprir as necessidades do Laboratório IV

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Custo:27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:

Fonte de Recurso:

Unidade.....:

Funcional.....:

Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
106	001.042.181	TUBO A VÁCUO PLÁSTICO PARA COLETA DE HEMOGRAMA COM EDTA, TAMPA ROXA, 4,0 ML.		UN	22000
TUBO A VÁCUO DE PLÁSTICO PARA HEMOGRAMA DE 4,0 ML COM EDTA, TAMPA ROXA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE .					
107	001.042.183	TUBO DE COLETA A VACUO DE PLÁSTICO DE 05 ML C/ GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA)		UN	30000
TUBO DE COLETA A VACUO DE PLÁSTICO DE 05 ML C/ GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
108	001.042.184	TUBO DE COLETA A VACUO DE PLÁSTICO DE 8,5 ML C/ GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA).		UN	5000
TUBO DE COLETA A VACUO DE PLÁSTICO DE 8,5 ML C/ GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
109	001.042.182	TUBO DE COLETA Á VÁCUO PARA SOROLOGIA, DE 3,5 ML, COM TAMPA VERMELHA/AMARELA COM GEL SEPARADOR.		UN	10000
TUBO DE COLETA Á VÁCUO PARA SOROLOGIA, DE 3,5 ML, COM TAMPA VERMELHA/AMARELA COM GEL SEPARADOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
110	001.042.185	TUBO DE ENSAIO EM PS (12X75MM) 5 ML SEM TAMPA- PACOTE COM 1000 UNIDADES.		PCT	3
TUBO DE ENSAIO EM PS (12X75MM) 5 ML SEM TAMPA- PACOTE COM 1000 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
111	001.042.187	TUBO PLÁSTICO P/ COLETA À VÁCUO 05 ML – GLICOSE (TAMPA CINZA).		UN	7500
TUBO PLÁSTICO P/ COLETA À VÁCUO 05 ML – GLICOSE (TAMPA CINZA). Capacidade de aproximadamente 05ml, c/ tampa de borracha na cor cinza, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.					

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Página 16 Data 05/01/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00082/26

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de reagentes e materiais de consumo laboratoriais destinados a suprir as necessidades do Laboratório M

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Custo:27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....:

Fonte de Recurso:

Unidade.....:

Funcional.....:

Catec. Econ.:

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
112	001.042.189	TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO - COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPA AZUL, CAPACIDADE DE 1,8 ML.		UN	3000
TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO - COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPA AZUL, CAPACIDADE DE 1,8 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
113	001.042.188	TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO - COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPA AZUL, CAPACIDADE DE 3,6 ML.		UN	3000
TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO - COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPA AZUL, CAPACIDADE DE 3,6 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
114	001.039.514	TUBOS P/ ANÁLISE 12MX75MM DE VIDRO - PCT C/ 250 UN		PCT	3
TUBOS P/ ANÁLISE 12MX75MM DE VIDRO - PCT C/ 250 UN					
115	001.039.513	TUBOS P/ URINÁLISE CONICOS DE POLIPROPILENO DE 12 ML PCTE COM 1000 UN.		PCT	2
TUBOS P/ URINÁLISE CONICOS DE POLIPROPILENO DE 12 ML PCTE COM 1000 UN.					

TIAGO NOSSA FRIOSI

ANEXO “B.1” - Estimativa de Consumo

Comparativo realizado com o Processo Licitatório nº 93/2024, todos com objetos similares ao da presente contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD. ATUAL	QTD. ANTERIOR	JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO
1.	ADAPTADOR PARA AGULHA/ESCALPE DE COLETA A VÁCUO- FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	500	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
2.	ADESIVO STOPPER PÓS-COLETA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, REDONDO, EM FORMA DE ROLO PCT COM 500 UNIDADES.	CX	100	45	O quantitativo do item foi aumentado em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como insuficientes em relação à atual demanda.
3.	ÁGUA DESTILADA - FRASCO 1000 ML- ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº LOTE, DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASC	1000	180	O quantitativo do item foi aumentado em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como insuficientes em relação à atual demanda.
4.	ÁGUA DESTILADA - GALÃO 5000 ML- ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº LOTE, DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GL	400	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
5.	AGULHA P/ COLETA À VÁCUO, MED. APROX. 25X0,8MM (21G) - CAIXA C/ 100 UN.	CX	45	45	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
6.	AGULHA P/ COLETA À VÁCUO, MED. APROX. 25X0,7MM (22G) - CAIXA C/ 100 UN.	CX	150	180	O item foi reduzido em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como exacerbados em relação à real necessidade de consumo.
7.	ALBUMINA 22%, REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM TESTES IMUNO HEMATOLÓGICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, FRASCO C/10 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASC	6	6	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
8.	ALCOOL ACIDO 1% - FRASCO COM 1L.	FRASC	5	15	O item foi reduzido em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como exacerbados em relação à real necessidade de consumo.
9.	ALCOOL ACIDO 3% - FRASCO COM 1L.	FRASC	10	24	O item foi reduzido em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como exacerbados em relação à real necessidade de consumo.
10.	ANTIESTREPTOLISINA O. IMUNO LÁTEX (ASLO) - PROVA DIRETA DE AGLUTINAÇÃO PARA A DETERMINAÇÃO DE ASLO. CONTENDO NO MÍNIMO	KIT	50	50	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.





	2,0 ML.				
11.	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO C/ PÉ, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COM 200ML.	UN	30	30	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
12.	CKMB 20 TESTE - COMPATÍVELK COM APARELHO FIA BIOCON.	CX	75	75	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
13.	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX TIPO "SAQUINHO" PACOTE C/10 UNIDADES.	PCTE	150	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
14.	COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPA BRANCA OU INCOLOR 80ML COM PÁ.	UN	5000	22500	O item foi reduzido em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como exacerbados em relação à real necessidade de consumo.
15.	COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPA BRANCA OU INCOLOR C/ CAPACIDADE ENTRE 60 A 80ML.	UN	12000	22500	O item foi reduzido em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como exacerbados em relação à real necessidade de consumo.
16.	COLETOR DE URINA UNIVERSAL PLÁSTICO ESTÉRIL C/ TAMPA VERMELHA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAPACIDADE ENTRE 60 A 80ML, SEM PÁ.	UN	5000	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
17.	COLUNA DE DEIONIZADOR MODELO 1.800 COM VAZÃO MÁXIMA DE 50L/H - A BASE DE TROCA COM A COLUNA USADA VEXER.	UN	6	6	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
18.	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, POSSUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 11 TECLAS, SENDO 9 TECLAS DE CONTAGEM E 2 TECLAS DE FUNÇÃO, VISOR DIGITAL, REGISTRO DE LEUCÓCITOS, INFORMANDO VALORES TOTAIS E SUBTOTAIS, POSSIBILIDADE DE CONTAGEM ATÉ 999 CÉLULAS, REGISTRO DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO, ALARME E BLOQUEIO AUTOMÁTICO A CADA 100 CÉLULAS CONTADAS.	UN	10	6	O quantitativo do item foi aumentado em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como insuficientes em relação à atual demanda.
19.	CONTROLE DE COAGULAÇÃO N1 1X1 ML - DESTINADO A CONTROLE INTERNO DE ANÁLISES DE TAP E TTPA.	CX	20	150	O item foi reduzido em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como exacerbados em relação à real necessidade de consumo.
20.	CORANTE PANÓTICO P/ HEMATOLOGIA - INDICADO P/ COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA, CORANTE 1, 2 E 3, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. KIT C/ 03 UN X 500 ML	KIT	50	54	O item foi reduzido em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como exacerbados em relação à real necessidade de consumo.
21.	COVID-19 AG, TESTE RÁPIDO. CX C/ 25 UNIDADES	KIT	100	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
22.	CRONOMETRO MANUAL DIGITAL, UTILIZADO PARA MARCAÇÕES EM JOGOS, PROGRESSIVO E REGRESSIVO, À PROVA DE ÁGUA, UNIDADE DE MEDIDA: 1/100 DE SEGUNDOS. CAPACIDADE MÁXIMA DE MEDIÇÃO: 99 HORAS, 59 SEGUNDOS, COM MOSTRADOR DE HORA E DATA (12 E 24), ALARME, DISPOSITIVO DE PARADA DE TEMPO, BATERIA DE LÍCIO, 3,0 V, E CORDÃO. TAMANHO DE	UN	10	8	O quantitativo do item foi aumentado em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como insuficientes em relação à atual demanda.





	CAIXA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 8,50 CM X 2,30 CM. LEMBRANÇA DE MEMÓRIA DEPOIS DO INÍCIO E TAMBÉM DURANTE A OPERAÇÃO.				
23.	CRP LX COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 200 TESTES.	KIT	88	88	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
24.	CUBETA PLASTICA PARA COAGULÔMETRO, MAX COAG- CX C/ 100 UN.	CX	20	45	O item foi reduzido em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como exacerbados em relação à real necessidade de consumo.
25.	D-DIMER - 20 CASSETE - COMPATÍVEL C/ FIA – BIOCON.	CX	150	113	O quantitativo do item foi aumentado em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como insuficientes em relação à atual demanda.
26.	DETERGENTE NÃO IONICO CONCENTRADO P/ LAVAGEM DE VIDRARIAS - GALÃO 5L.	GALÃO	75	75	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
27.	ELETRODO DE CALCIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIP. ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180.	UN	5	4	O quantitativo do item foi aumentado em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como insuficientes em relação à atual demanda.
28.	ELETRODO DE LITIO ORIGINAL COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180	UN	2	4	O item foi reduzido em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como exacerbados em relação à real necessidade de consumo.
29.	ELETRODO DE POTASSIO ORIGINAL COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180/ROCHE.	UN	5	4	O quantitativo do item foi aumentado em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como insuficientes em relação à atual demanda.
30.	ELETRODO DE REFERÊNCIA AVL 9180 (ORIGINAL).	UN	5	4	O quantitativo do item foi aumentado em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como insuficientes em relação à atual demanda.
31.	ELETRODO DE SÓDIO ORIGINAL COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180/ROCHE.	UN	5	4	O quantitativo do item foi aumentado em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como insuficientes em relação à atual demanda.
32.	ESCALPE DE COLETA MULTIPLA A VÁCUO Nº 21G, TIPO BORBOLETA, COM TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, ENCAIXE TIPO LUER LOCK, AGULHA EM AÇO INOX COM BISEL CURTO E PROTETOR PLÁSTICO, C / 100 UNIDADES.	CX	40	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
33.	ESCALPE DE COLETA MULTIPLA A VÁCUO Nº 23G, TIPO BORBOLETA, COM TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, ENCAIXE TIPO LUER LOCK, AGULHA EM AÇO INOX COM BISEL CURTO E PROTETOR PLÁSTICO, C / 100 UNIDADES.	CX	80	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
34.	ESCOVA P/ LAVAGENS DE TUBOS 15MM.	UN	30	30	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
35.	ESCOVA P/ LAVAGENS DE TUBOS 10MM X 80MM (PEQUENA).	UN	30	30	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
36.	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC PARA 24 TUBOS DE 15 ML (16MM).	UN	10	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
37.	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC PARA 50 TUBOS DE 16 MM.	UN	10	5	O quantitativo do item foi aumentado em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como insuficientes em relação à atual demanda.
38.	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC PARA 12 TUBOS DE 15	UN	15	15	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.



	MM.				
39.	FATOR REUMATÓIDE - LATEX. LATEX PARA DETECÇÃO DE FATORES REUMATÓIDES, CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML.	KIT	54	54	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
40.	FILTRO DESCARTÁVEL PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS - PENEIRA PARA FILTRAGEM DE FEZES COM ALÇA DE SEGURANÇA. PARA ENCAIXE EM COPOS OU CÁLICE DE 125 A 250 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
41.	FITA PARA URINÁLISE COM DENSIDADE, PH, NITRITO, PROTEÍNAS, GLICOSE, ACETONA, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, HEMOGLOBINA SANGUE, LEUCÓCITOS - CX C/ 100.	CX	80	150	O item foi reduzido em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como exacerbados em relação à real necessidade de consumo.
42.	FSH 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA BIOCON. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 25 TESTES.	KIT	30	150	O item foi reduzido em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como exacerbados em relação à real necessidade de consumo.
43.	GARROTE - (FITA HEMOSTÁTICA) TAM 2,5 X 36MM 1 ROLO DE 25 TIRAS USO ÚNICO; LIVRE DE LÁTEX (SINTÉTICO); NÃO TALCADO; ROLO COM 25 TIRAS DESCARTÁVEIS, EMBALAGEM DISPENSADORA; DIMENSÕES DE CADA TIRA: 2,5 X 36 CM (LARGURA X COMPRIMENTO); CAIXA (ROLO) COM 25 TIRAS.	ROLO	20	15	O quantitativo do item foi aumentado em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como insuficientes em relação à atual demanda.
44.	INDICADOR BIOLÓGICO TESTE PARA AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES À VAPOR - AMPOLA CONTENDO APROXIMADAMENTE AS SEGUINTE DIMENSÕES: 45,5 X 8,4 MM (A X D). CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	UN	2000	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
45.	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR - POSSUI TINTA INDICADORA, ISENTO DE CHUMBO E NÃO ADESIVO.	UN	6000	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
46.	ISETROL - CONTROLE DE QUALIDADE EM AMPOLAS PARA USO EM ANALISADOR DE ELETROLITOS AVL 9180. EM TRES NÍVEIS; MÉDIO, ALTO E BAIXO. REAGENTE ORIGINAL. APRESENTAÇÃO: KIT 3X 10 X 1 ML.	KIT	6	4	O quantitativo do item foi aumentado em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como insuficientes em relação à atual demanda.
47.	KIT CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN - 3X 500 ML.	KIT	8	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
48.	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM DE ANTI-TREPONEMA PALLIDUM NO SORO, PLASMA OU SANGUE TORAL, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, KIT CONTENDO 25 TESTES DE SENSIBILIDADE 100% E ESPECIFICIDADES 99%. REGISTRO NA ANVISA.	KIT	100	100	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
49.	LÂMINA EXTENSORA P/ ESFREGAÇO MED. 75X25MM - CX C/ 50 UNID.	CX	6	36	O item foi reduzido em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como exacerbados em relação à real necessidade de consumo.
50.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA DE VIDRO LAPIDADA COM UMA PONTA FOSCA - MEDINDO 26 X 76 M, DEVE SER OPTICAMENTE PLANA E ISENTA DE RANHURAS E IMPERFEIÇÕES QUE PREJUDIQUEM O USO EM ANÁLISES MICROSCÓPICAS, LIMPA E DESENGORDURADA PELO FABRICANTE, PARA USO EM APLICAÇÕES LABORATORIAIS, APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	CX	30	15	O quantitativo do item foi aumentado em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como insuficientes em relação à atual demanda.
51.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA DE VIDRO LAPIDADA LISA - MEDICND 26 X 76 M, DEVE SER	CX	30	30	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se





	ÓPTICAMENTE PLANA E ISENTA DE RANHURAS E IMPERFEIÇÕES QUE PREJUDIQUEM O USO EM ANÁLISES MICROSCÓPICAS, LIMPAS E DESENGORDURADA PELO FABRICANTE, PARA USO EM APLICAÇÕES LABORATORIAIS, APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.				mostra suficiente em relação a atual demanda.
52.	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 22 MM, ACONDICIONADA EM CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	30	4	O quantitativo do item foi aumentado em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como insuficientes em relação à atual demanda.
53.	LAMPADA DE LED PARA MICROSCOPIA 20W 6V UNIVERSAL.	UN	10	60	O item foi reduzido em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como exacerbados em relação à real necessidade de consumo.
54.	LÁPIS DERMATOGRÁFICO VERMELHO.	UN	360	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
55.	LUGOL FORTE 5% - SOLUÇÃO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 500 ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASC	6	6	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
56.	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 1.000 MICROLITROS.	UN	4	4	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
57.	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 10 MICROLITROS.	UN	5	4	O quantitativo do item foi aumentado em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como insuficientes em relação à atual demanda.
58.	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 100 MICROLITROS.	UN	4	4	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
59.	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 20 MICROLITROS.	UN	5	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
60.	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 50 MICROLITROS.	UN	4	4	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
61.	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 500 MICROLITROS.	UN	2	2	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
62.	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 25 MICROLITROS.	UN	5	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
63.	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100 MICROLITROS.	UN	6	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
64.	MICROPONTEIRA TIPO UNIVERSAL 00 A 200 MICROLITROS PCT C/ 1000.	PCTE	4	4	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
65.	MICROPONTEIRA TIPO UNIVERSAL 200 A 1000 MICROLITROS PCT C/ 1000.	PCTE	2	2	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
66.	MICROTUBO EDTA K2 500 MICROLITROS - RACK C/ 50 UNID.	CX	80	150	O item foi reduzido em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como exacerbados em relação à real necessidade de consumo.
67.	MINI INCUBADORA BIVOLT PARA CONTROLE	UN	20	X	A inserção do referido item no rol de materiais





	BIOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR CICLO DE 24 A 48 HORAS, COM CAPACIDADE DE 4 AMPOLAS DE INDICADOR.				justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
68.	ÓLEO DE IMERSÃO - USO LABORATORIAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (FRASCO C/ 100 ML).	FRASC	15	15	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
69.	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO, FAIXA AZUL 9 CM DE DIÂMETRO CX C/ 100.	CX	25	18	O quantitativo do item foi aumentado em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como insuficientes em relação à atual demanda.
70.	PAPEL TERMICO 57 X10 PARA COAGULOMETRO.	ROLO	100	54	O quantitativo do item foi aumentado em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como insuficientes em relação à atual demanda.
71.	PIPETA DE PASTEUR DE POLIPROPILENO PCTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	50	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
72.	PIPETA DE VIDRO GRADUADA DESCARTÁVEL DE VHS COM ÊMBOLO ASPIRADOR	UND	1500	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
73.	PIPETADOR TIPO ROLDANA P SUCÇÃO DE VOLUME DE 02 ML (AZUL).	UN	2	2	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
74.	PIPETADOR TIPO ROLDANA P SUCÇÃO DE VOLUME DE 10 ML (VERDE).	UN	2	2	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
75.	PISSETA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE 250 ML COM TAMPA.	UN	15	15	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
76.	PLACA DE KLINE P/ TESTE DE VDRL - SIFILIS 12 ESCAVAÇÕES, INDICADA PARA TESTES DE VDRL-SÍFILIS, FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80MM (C) X 60 MM (L) X 0,5 MM (E).	UN	8	8	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
77.	PLACA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES COM IMUNO-LATEX.	UN	45	45	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
78.	PROTEINA C REATIVA REAGENTE DE PCR LÁTEX QUALITATIVO E SEMI - QUANTITATIVO. CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML.	UN	75	75	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
79.	RACK VAZIO C/ CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS DE 200 A 1000 MICROLITROS.	UN	8	8	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
80.	RACK PARA PIPETA, FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE4 COM CAPACIDADE DE 6 MICROPIPETAS.	UN	2	2	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
81.	RACK VAZIO C/ CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS DE 05 A 200 MICROLITROS.	UN	8	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
82.	SOLUÇÃO CONDICIONADORA PARA USO EM ANALISADOR DE ELETRÓLITOS AVL 9180, REAGENTE ORIGINAL. APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 125ML.	FRASC	20	20	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
83.	SOLUÇÃO CONSERVADORA DE FEZES (MIFF) FRASCO DE 1000 ML.	FRASC	50	220	O item foi reduzido em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como exacerbados em relação à real necessidade de consumo
84.	SOLUÇÃO DE LIMPEZA - PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180. REAGENTE ORIGINAL.	UN	15	15	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
85.	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE COMPATÍVEL C/	FRASC	20	20	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se



	AVL 9180 - FRASCO C/ 125ML.				mostra suficiente em relação a atual demanda.
86.	SORO ANTI - A (FRASCO C/ 10 ML).	FRASC	30	45	O item foi reduzido em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como exacerbados em relação à real necessidade de consumo
87.	SORO ANTI - AB (FRASCO C/ 10 ML).	FRASC	30	45	O item foi reduzido em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como exacerbados em relação à real necessidade de consumo
88.	SORO ANTI - B.	FRASC	30	45	O item foi reduzido em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como exacerbados em relação à real necessidade de consumo
89.	SORO ANTI - RH.	FRASC	45	60	O item foi reduzido em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como exacerbados em relação à real necessidade de consumo
90.	SORO DE COOMBS.	FRASC	8	9	O item foi reduzido em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como exacerbados em relação à real necessidade de consumo
91.	SUPORTE WEST PARA PIPETA DESCARTAVEL VHS COM EMBOLO.	UN	2	2	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
92.	SWAB ESTERIL PARA COLETA DE AMOSTRAS EMB. INDIVIDUALMENTE CX C/ 100.	PCTE	2	2	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
93.	SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE COM MEIO STUART. ESTÉRIL.	UN	200	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
94.	T3 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA - BIOCON.	CX	150	150	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
95.	T4 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA - BIOCON.	CX	150	150	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
96.	TAMPA PLÁSTICA PARA TUBO DE 5,0 ML (12MM) COM 1000 UNIDADES.	PCTE	3	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
97.	TERMÔMETRO DIGITAL P/ MEDIÇÃO INTERNA C / MÁXIMA E MINIMA.	UN	15	15	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
98.	TESTE DE VDRL - SÍFILIS (KIT C/ 250 TESTES).	KIT	30	30	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
99.	TESTE RÁPIDO IGG/IGM DENGUE (1, 2, 3, 4) - CX C/ 25 TESTES.	CX	100	60	O quantitativo do item foi aumentado em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como insuficientes em relação à atual demanda.
100.	TESTE RÁPIDO NS1AG DENGUE - CX C/ 25 TESTES.	CX	220	220	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
101.	TESTE RÁPIDO P/ TROPONINA I CARDIACA (CTNI) - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA CX C/ 20 UNIDADES.	CX	40	60	O item foi reduzido em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como exacerbados em relação à real necessidade de consumo.
102.	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE BETA HCG C/ 100 TESTE.	CX	90	90	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
103.	TP LÍQUIDA COMPATÍVEL PARA COAGULÔMETRO - CX C/ 100 TESTES.	CX	30	30	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
104.	TTPA LÍQUIDA COMPATÍVEL COM COAGULÔMETRO -KIT DE NO MÍNIMO 80 TESTES.	KIT	30	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos



					protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
105.	TUBO A VÁCUO PLÁSTICO PARA COLETA DE HEMOGRAMA COM EDTA, TAMPAS ROXAS, ASPIRAÇÃO DE 2,0 ML, PARA COLETA PEDIÁTRICA.	UN	4500	4500	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
106.	TUBO A VÁCUO PLÁSTICO PARA COLETA DE HEMOGRAMA COM EDTA, TAMPAS ROXAS, 4,0 ML.	UN	22000	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
107.	TUBO DE COLETA A VÁCUO DE PLÁSTICO DE 05 ML C/ GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA).	UN	30000	30000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
108.	TUBO DE COLETA A VÁCUO DE PLÁSTICO DE 8,5 ML C/ GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA).	UN	5000	3000	O quantitativo do item foi aumentado em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como insuficientes em relação à atual demanda.
109.	TUBO DE COLETA À VÁCUO PARA SOROLOGIA, DE 3,5 ML, COM TAMPA VERMELHA/AMARELA COM GEL SEPARADOR.	UN	10000	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
110.	TUBO DE ENSAIO EM PS (12X75MM) 5 ML SEM TAMPA- PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCTE	3	3	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
111.	TUBO PLÁSTICO P/ COLETA À VÁCUO 05 ML - GLICOSE (TAMPA CINZA).	UN	7500	7500	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.
112.	TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO - COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPA AZUL, CAPACIDADE DE 1,8 ML.	UN	3000	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
113.	TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO - COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPA AZUL, CAPACIDADE DE 3,6 ML.	UN	3000	X	A inserção do referido item no rol de materiais justifica-se em razão de sua integração nos protocolos clínicos adotados nas unidades de saúde do município.
114.	TUBOS PARA ANÁLISE 12MMX75MM DE VIDRO - PCT C/ 250 UN.	CX	3	2	O quantitativo do item foi aumentado em função da reavaliação dos quantitativos anteriormente solicitados, os quais foram identificados como insuficientes em relação à atual demanda
115.	TUBOS P/ URINÁLISE CONICOS DE POLIPROPILENO DE 12 ML PCTE COM 1000 UN.	PCTE	2	2	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda.

WALTER GODOY NETO
Diretor de Gestão Administrativa

TIAGO NOSSA FRIOSI
Secretário Municipal de Saúde



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****ANEXO C**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Resultado da Cotação Agrupado

COTAÇÃO	TIPO DE MÉDIA
00082/26	Média

DESCRIÇÃO

Aquisição de reagentes e materiais de consumo laboratoriais destinados a suprir as necessidades do Laboratório Municipal

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
1	001.042.166 ADAPTADOR PARA AGULHA/ESCALPE DE COLETA A VÁCUO	UN	500
ADAPTADOR PARA AGULHA/ESCALPE DE COLETA A VÁCUO - FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	0,18	90,00
5423	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	0,18	90,00
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	0,19	95,00
Média		0,18	90,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
2	001.039.396 ADESIVO STOPPER PÓS-COLETA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL	CX	100
ADESIVO STOPPER PÓS-COLETA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, REDONDO, EM FORMA DE ROLO - CX C/ 500 UN			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	24,61	2.461,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	25,00	2.500,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	25,00	2.500,00
Média		24,87	2.487,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
3	001.009.542 AGUA DESTILADA - FRASCO 1000 ML	FRASC	1000
AGUA DESTILADA - FRASCO 1000 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data fabricação, prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	5,00	5.000,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	5,70	5.700,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	5,80	5.800,00
Média		5,50	5.500,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
4	001.042.167 ÁGUA DESTILADA - GALÃO 5000 ML - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº. LOTE, DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO	400
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	24,69	9.876,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	25,00	10.000,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	25,12	10.048,00
Média		24,93	9.972,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	001.042.169 AGULHA PARA COLETA À VÁCUO, MED. APROX. 25X0,8MM (CX	45
AGULHA PARA COLETA À VÁCUO, MED. APROX. 25X0,8MM (21G) - CAIXA C/ 100 UN.			
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	52,00	2.340,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	56,26	2.531,70
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	58,99	2.654,55
Média		55,75	2.508,75

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	001.042.168 AGULHA PARA COLETA À VÁCUO, MEDIDA APROXIMADA 25	CX	150
AGULHA PARA COLETA À VÁCUO, MEDIDA APROXIMADA 25 X 0,7MM (22G) - CAIXA COM 100 UNIDADES.			
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	40,87	6.130,50
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	45,26	6.789,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	45,60	6.840,00
Média		43,91	6.586,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	001.039.013 ALBUMINA 22% - FRASCO C/ 10 ML	FRASC	6
ALBUMINA BOVINA 22%, reagente líquido pronto para uso, indicado p/ utilização em testes imunohematológicos, acondicionado em embalagem original de fábrica, frasco c/ 10ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	52,00	312,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	59,00	354,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	61,20	367,20
Média		57,40	344,40

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	001.039.530 ALCOOL ACIDO 1% - FRASCO COM 1L	FRASC	5
ALCOOL ACIDO 1% - FRASCO COM 1L			
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	25,00	125,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	27,45	137,25
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	27,99	139,95
Média		26,81	134,05

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	001.039.531 ALCOOL ACIDO 3% - FRASCO COM 1L	FRASC	10
ALCOOL ACIDO 3% - FRASCO COM 1L			
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	38,00	380,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	44,89	448,90
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	46,51	465,10

Média	43,13	431,30
-------	-------	--------

PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
10	001.039.402 ANTIESTREPTOLISINA O. IMUNO LÁTEX (ASLO) PROVA DIRE		KIT	50
ANTIESTREPTOLISINA - O. IMUNO - LÁTEX (ASLO) PROVA DIRETA DE AGLUTINAÇÃO PARA A DETERMINAÇÃO DE ASLO. CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML				

PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		35,00	1.750,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		35,00	1.750,00
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		35,11	1.755,50
Média			35,03	1.751,50

PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
11	001.039.413 CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO C/ PÉ, CONFECCIONADO EM MA		UN	30
CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO C/ PÉ, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COM 200ML				

PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		7,57	227,10
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A		8,00	240,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA		9,00	270,00
Média			8,19	245,70

PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
12	001.039.562 CKMB 20 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA - BIOCOI		UN	75
CKMB 20 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA - BIOCON				

PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA		300,00	22.500,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO		307,59	23.069,25
5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA		313,33	23.499,75
Média			306,97	23.022,75

PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
13	001.042.171 COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX TIPO "SAQUINHO" P		PCT	150
COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX TIPO "SAQUINHO" PACOTE C/10 UNIDADES.				

PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		4,50	675,00
5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA		4,52	678,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA		5,51	826,50
Média			4,84	726,00

PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
14	001.041.406 COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/80ML		UN	5000
COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPAS BRANCA OU INCOLOR 80ML COM P.A.				

PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL

10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	0,48	2.400,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	0,49	2.450,00
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	0,53	2.650,00

Média 0,50 2.500,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	001.042.153 COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPA	UN	12000
COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPA BRANCA OU INCOLOR COM CAPACIDADE ENTRE 60 A 80ML.			

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	0,37	4.440,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	0,40	4.800,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	0,46	5.520,00
Média		0,41	4.920,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	001.042.154 COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO ESTÉRIL, CO	UN	5000
COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM TAMPA VERMELHA, CAPACIDADE ENTRE 60 A 80ML, SEM PÁ.			

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	0,42	2.100,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	0,45	2.250,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	0,46	2.300,00
Média		0,44	2.200,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	001.039.419 COLUNA DE DEIONIZADOR MODELO 1.800 COM VAZÃO MÁX	UN	6
COLUNA DE DEIONIZADOR MODELO 1.800 COM VAZÃO MÁXIMA DE 50L/H. OBS: A BASE DE TROCA COM A COLUNA USADA VEXER			

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	646,72	3.880,32
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	664,40	3.986,40
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	692,70	4.156,20
Média		667,94	4.007,64

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	001.039.420 CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, 9 TEC	UN	10
CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS - POSSUEM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 11 TECLAS, SENDO 9 TECLAS DE CONTAGEM E 2 TECLAS DE FUNÇÃO; VISOR DIGITAL; REGISTRO DE LEUCÓCITOS, INFORMANDO VALORES TOTAIS E SUBTOTAIS; POSSIBILIDADE DE CONTAGEM DE ATÉ 999 CÉLULAS; REGISTRO DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO; ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO A CADA 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS.			

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	769,99	7.699,90
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	841,57	8.415,70
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	854,90	8.549,00
Média		822,15	8.221,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	001.039.549 CONTROLE DE COAGULAÇÃO N1 1X1M	UN	20
CONTROLE DE COAGULAÇÃO N1 1X1M			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	94,90	1.898,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	94,98	1.899,60
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	102,30	2.046,00
Média		97,39	1.947,80

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	001.039.155 CORANTE PANÓTICO P/ HEMATOLOGIA - KIT C/ 03 UN X 500	KIT	50
CORANTE PANÓTICO P/ HEMATOLOGIA, indicado p/ coloração diferencial rápida em hematologia, corante n° 1, 2 e 3, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 03 unidades x 500 ml.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	45,53	2.276,50
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	46,12	2.306,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	47,62	2.381,00
Média		46,42	2.321,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	001.042.155 COVID-19 AG, TESTE RÁPIDO. CX COM 25 UNIDADES.	KIT	100
COVID-19 AG, TESTE RÁPIDO. CX COM 25 UNIDADES.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	195,00	19.500,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	212,50	21.250,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	230,00	23.000,00
Média		212,50	21.250,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	001.015.035 CRONÔMETRO MANUAL DIGITAL PROGRESSIVO E REGRES!	UN	10
CRONÔMETRO MANUAL DIGITAL, utilizado para marcações em jogos, progressivo e regressivo (formato 9H59M59S), à prova d água, unidade de medida: 1/100 de segundos. Capacidade máxima de medição: 99 horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria de lítio, 3.0 V, e cordão. Tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50cm x 6,50cm x 2,30cm. Lembrança de memória depois do inicio e também durante a operação.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	77,99	779,90
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	78,00	780,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	79,00	790,00
Média		78,33	783,30

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
23	001.039.424 CRP LX COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – K	KIT	88
CRP LX COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 200 TESTES			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	1.196,29	105.273,52
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	1.248,00	109.824,00
5329	F. I. BOAVENTURA LTDA	1.250,00	110.000,00

Média	1.231,43	108.365,84
-------	----------	------------

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
24	001.039.574 CUBETA PLÁSTICA PARA COAGULÔMETRO MAX COAG - CX	UN	20
CUBETA PLÁSTICA PARA COAGULÔMETRO MAX COAG - CX C/ 100 UN			

PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	143,00	2.860,00
5329	F. I. BOAVENTURA LTDA	162,00	3.240,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	162,00	3.240,00
Média		155,66	3.113,20

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
25	001.039.573 D - DIMER - 20 CASSETE - COMPATÍVEL C/ FIA - BIOCON	KIT	150
D - DIMER - 20 CASSETE - COMPATÍVEL C/ FIA - BIOCON			

PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	638,99	95.848,50
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	638,99	95.848,50
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	700,00	105.000,00
Média		659,32	98.898,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
26	001.039.425 DETERGENTE NÃO IONICO CONCENTRADO P/ LAVAGEM DE	GALÃO	75
DETERGENTE NÃO IONICO CONCENTRADO, PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS - 5000 ML.			

PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	65,19	4.889,25
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	65,52	4.914,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	67,50	5.062,50
Média		66,07	4.955,25

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
27	001.039.522 ELETRODO DE CALCIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIP	UN	5
ELETRODO DE CALCIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180			

PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	2.380,00	11.900,00
5329	F. I. BOAVENTURA LTDA	2.450,00	12.250,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	2.497,00	12.485,00
Média		2.442,33	12.211,65

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	001.039.565 ELETRODO DE LÍTIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAM	UN	2
ELETRODO DE LÍTIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180			

PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	3.400,00	6.800,00
5423	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	3.400,00	6.800,00

Média		3.400,00	6.800,00
-------	--	----------	----------

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	001.039.429 ELETRODO DE POTASSIO ORIGINAL COMPATIVEL COM EQL	UN	5
ELETRODO DE POTASSIO ORIGINAL, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180/ROCHE.			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	3.267,67	16.338,35
5423	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	3.366,67	16.833,35
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	3.370,00	16.850,00
Média		3.334,78	16.673,90

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
30	001.039.430 ELETRODO DE REFERÊNCIA AVL 9180 (ORIGINAL)	UN	5
ELETRODO DE REFERÊNCIA - PARA USO EM ANALISADOR DE ELETRÓLITOS AVL 9180 (ORIGINAL). APRESENTAÇÃO: UNIDADE.			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	2.533,44	12.667,20
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	2.890,00	14.450,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	3.016,78	15.083,90
Média		2.813,40	14.067,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	001.039.431 ELETRODO DE SÓDIO ORIGINAL COMPATIVEL COM EQUIPA	UN	5
ELETRODO DE SÓDIO ORIGINAL, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180/ROCHE.			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	2.916,00	14.580,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	2.990,00	14.950,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	3.224,13	16.120,65
Média		3.043,37	15.216,85

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
32	001.042.173 ESCALPE DE COLETA MULTIPLA A VÁCUO Nº 21G, TIPO BOF	CX	40
ESCALPE DE COLETA MULTIPLA A VÁCUO Nº 21G, TIPO BORBOLETA, COM TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, ENCAIXE TIPO LUER LOCK, AGULHA EM AÇO INOX COM BISEL CURTO E PROTETOR PLÁSTICO, COM 100 UNIDADES.			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	30,00	1.200,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	35,05	1.402,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	36,00	1.440,00
Média		33,68	1.347,20

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
33	001.042.172 ESCALPE DE COLETA MULTIPLA A VÁCUO Nº 23G, TIPO BOF	CX	80
ESCALPE DE COLETA MULTIPLA A VÁCUO Nº 23G, TIPO BORBOLETA, COM TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, ENCAIXE TIPO LUER LOCK, AGULHA EM AÇO INOX COM BISEL CURTO E PROTETOR PLÁSTICO, COM 100 UNIDADES.			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	25,80	2.064,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	28,00	2.240,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	30,22	2.417,60

Média 28,00 2.240,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
34	001.024.335 ESCOVA P/ LAVAGENS DE TUBOS 15MM.	UN	30
ESCOVA P/ LAVAGENS DE TUBOS 15MM.			

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	11,00	330,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	11,54	346,20
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	12,00	360,00
Média		11,51	345,30

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
35	001.039.041 ESCOVA P/ LAVAGENS DE TUBOS 10MM X 80MM (PEQUENA)	UN	30
ESCOVA P/ LAVAGENS DE TUBOS 10MM X 80MM (PEQUENA), tamanho aproximado de 10mm x 80mm.			

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	5,94	178,20
5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	6,00	180,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	7,00	210,00
Média		6,31	189,30

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
36	001.042.158 ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVE	UN	10
ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC PARA 24 TUBOS DE 15ML (16MM)			

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	25,80	258,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	30,11	301,10
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	32,00	320,00
Média		29,30	293,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
37	001.039.435 ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVE	UN	10
ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC PARA 50 TUBOS DE 16 MM.			

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5423	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	50,45	504,50
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	55,23	552,30
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	58,00	580,00
Média		54,56	545,60

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
38	001.039.436 ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVE	UN	15
ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC PARA 12 TUBOS DE 15 MM.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	32,75	491,25
5423	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	34,60	519,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	35,00	525,00
Média		34,11	511,65

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
39	001.039.438 FATOR REUMATÓIDE - LATEX. LÁTEX PARA DETECÇÃO DE	UN	54
FATOR REUMATÓIDE - LATEX. LÁTEX PARA DETECÇÃO DE FATORES REUMATÓIDES, CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	33,00	1.782,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	35,57	1.920,78
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	38,00	2.052,00
Média		35,52	1.918,08

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
40	001.039.577 FILTRO DESCARTÁVEL PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS -	PCT	30
FILTRO DESCARTÁVEL PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS - PENEIRA PARA FILTRAGEM DE FEZES COM ALÇA DE SEGURANÇA. PARA ENCAIXE EM COPOS OU CÁLICE DE 125 A 250 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	77,00	2.310,00
5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	80,00	2.400,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	83,00	2.490,00
Média		80,00	2.400,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
41	001.039.439 FITA PARA URINÁLISE COM DENSIDADE, PH, NITRITO, PROT	CX	80
FITA PARA URINÁLISE COM DENSIDADE, PH, NITRITO, PROTEÍNAS, GLICOSE, ACETONA UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, HEMOGLOBINA SANGUE, LEUCÓCITOS - CX C/ 100.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	25,66	2.052,80
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	28,20	2.256,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	28,78	2.302,40
Média		27,54	2.203,20

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
42	001.039.567 FSH 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA BIOCON. K	KIT	30
FSH 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA BIOCON. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 25 TESTES.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	532,00	15.960,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	542,00	16.260,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	542,00	16.260,00

Média	538,66	16.159,80
-------	--------	-----------

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
43	001.039.443 GARROTE (FITA HEMOSTÁTICA) TAM. 2,5 X 36 MM - 1 ROLO I	UN	20
GARROTE (FITA HEMOSTÁTICA), PCT C/ 1 ROLO DE 25 TIRAS USO ÚNICO; LIVRE DE LÁTEX (SINTÉTICO); NÃO TALCADO; ROLO COM 25 TIRAS DESTACÁVEIS. EMBALAGEM DISPENSADORA; DIMENSÕES DE CADA TIRA: 2,5 X 36 MM (LARGURA X COMPRIMENTO); CAIXA (ROLO) COM 25 TIRAS.			

PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	20,00	400,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	21,45	429,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	23,13	462,60
Média		21,52	430,40

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
44	001.042.160 INDICADOR BIOLÓGICO TESTE PARA AVALIAÇÃO DOS CICL	UN	2000
INDICADOR BIOLÓGICO TESTE PARA AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES À VAPOR - AMPOLA CONTENDO APROXIMADAMENTE AS SEGUINTE DIMENSÕES: 45,5 x 8,4 mm (A x D). CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES.			

PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	39,00	78.000,00
5329	F. I. BOAVENTURA LTDA	46,19	92.380,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	48,30	96.600,00
Média		44,49	88.980,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
45	001.042.161 INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA CONTROLE DE ESTEF	UN	6000
INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR - POSSUI TINTA INDICADORA, ISENTO DE CHUMBO E NÃO ADESIVO.			

PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	0,66	3.960,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	0,70	4.200,00
5423	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	0,70	4.200,00
Média		0,68	4.080,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
46	001.039.448 ISETROL - CONTROLE DE QUALIDADE EM AMPOLAS ORIGIN	KIT	6
ISETROL - CONTROLE DE QUALIDADE EM AMPOLAS PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180. EM TRÊS NÍVEIS, MÉDIO, ALTO E BAIXO. REAGENTE ORIGINAL. APRESENTAÇÃO: KIT 3 X 10 X 01 ML.			

PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	600,00	3.600,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	722,00	4.332,00
5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	760,00	4.560,00
Média		694,00	4.164,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
47	001.042.162 KIT CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN - 3X 500	KIT	8
KIT CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN - 3X 500 ML.			

PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

10763	MINISTERIO DA FAZENDA	67,87	542,96
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	70,00	560,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	75,01	600,08

Média 70,96 567,68

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
48	001.039.451 KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS II	KIT	100
KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM DE ANTI- TREPONEMA PALLIDUM NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. KIT CONTENDO 25 TESTES. SENSIBILIDADE 100%, ESPECIFICIDADE 99%.			

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	55,00	5.500,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	59,99	5.999,00
5423	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	73,90	7.390,00
Média		62,96	6.296,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
49	001.039.537 LÂMINA EXTENSORA P/ ESFREGAÇO MED. 75X25MM - CX C/	CX	6
LÂMINA EXTENSORA PARA ESFREGAÇO, MEDINDO CERCA DE 75X25 MM CXA. COM 50 UNIDADES			

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	94,79	568,74
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	95,00	570,00
5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	99,77	598,62
Média		96,52	579,12

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
50	001.041.495 LAMINA P/ MICROSCOPIA, DE VIDRO LAPIDADA COM UMA P	CX	30
LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA -medindo 26mmX76mm, lapidada e com uma ponta fosca, deve ser opticamente plana e isenta de ranhuras e imperfeições que prejudiquem o uso em análises microscópicas, limpa e desengordurada pelo fabricante para o pronto uso em aplicações laboratoriais. apresentação em caixa com 50 unidades.			

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	9,70	291,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	10,50	315,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	11,98	359,40
Média		10,72	321,60

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
51	001.039.360 LAMINA P/ MICROSCOPIA, DE VIDRO LAPIDADA LISA MED. 2	CX	30
LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA -medindo 26mmX76mm, lapidada lisa, deve ser opticamente plana e isenta de ranhuras e imperfeições que prejudiquem o uso em análises microscópicas, limpa e desengordurada pelo fabricante para o pronto uso em aplicações laboratoriais. apresentação em caixa com 50 unidades.			

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	7,50	225,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	7,70	231,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	7,90	237,00
Média		7,70	231,00

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
52	001.039.287	LAMÍNULA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA - 22 X 22 MM	(CAIX	CX	30
LAMÍNULA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA, medindo aproximadamente 22 x 22mm, acondicionada em caixa c/ 100 unidades.					
PROPOSTANTES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
9249		ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A		5,22	156,60
10763		MINISTERIO DA FAZENDA		5,66	169,80
12156		BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		5,75	172,50
Média				5,54	166,20

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
53	001.039.373	LÂMPADA LED PARA MICROSCOPIO 20W 6V UNIVERSAL		UN	10
LÂMPADA LED PARA MICROSCOPIO 20W 6V UNIVERSAL					
PROPOSTANTES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
10762		CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO		32,13	321,30
9865		BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		32,49	324,90
10763		MINISTERIO DA FAZENDA		32,90	329,00
Média				32,50	325,00

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
54	001.039.578	LÁPIS DERMATOGRÁFICO VERMELHO.		UN	360
LÁPIS DERMATOGRÁFICO VERMELHO.					
PROPOSTANTES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
10763		MINISTERIO DA FAZENDA		17,18	6.184,80
10762		CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO		19,10	6.876,00
9249		ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A		20,99	7.556,40
Média				19,09	6.872,40

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
55	001.042.163	LUGOL FORTE 5% - SOLUÇÃO ACONDICIONADA EM EMBAL		FRASC	6
LUGOL FORTE - 05%, solução acondicionada em embalagem plástica original de fábrica c/ 500ml, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
PROPOSTANTES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
9865		BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL		106,00	636,00
10762		CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO		114,84	689,04
5423		MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO		118,61	711,66
Média				113,15	678,90

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
56	001.039.579	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXC		UN	4
MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 1.000 MICROLITROS.					
PROPOSTANTES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
12156		BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		168,99	675,96
5423		MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO		169,00	676,00
10763		MINISTERIO DA FAZENDA		180,00	720,00

Média	172,66	690,64
-------	--------	--------

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
57	001.039.162 MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXC	UN	5
MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 10ul (microlitros).			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	109,65	548,25
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	120,00	600,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	132,50	662,50
Média		120,71	603,55

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
58	001.039.164 MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXC	UN	4
MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 100ul (microlitros).			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	100,55	402,20
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	108,49	433,96
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	120,00	480,00
Média		109,68	438,72

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
59	001.039.167 MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXC	UN	5
MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 20ul (microlitros).			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	110,00	550,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	119,25	596,25
5423	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	131,43	657,15
Média		120,22	601,10

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
60	001.039.163 MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXC	UN	4
MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 50ul (microlitros),.			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	106,09	424,36
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	108,65	434,60
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	110,00	440,00
Média		108,24	432,96

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
61	001.039.166 MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXC	UN	2
MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 500ul (microlitros).			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

10763	MINISTERIO DA FAZENDA	106,09	212,18
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	108,97	217,94
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	110,00	220,00

Média 108,35 216,70

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
62	001.039.463 MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXC	UN	5

MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO 25 MICROLITROS.

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5423	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	105,80	529,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	109,91	549,55
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	110,00	550,00

Média 108,57 542,85

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
63	001.042.164 MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME VAR	UN	6

MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100 MICROLITROS.

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	245,00	1.470,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	250,00	1.500,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	250,00	1.500,00

Média 248,33 1.489,98

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
64	001.039.466 MICROPONTEIRA TIPO UNIVERSAL - 00 A 200 MICROLITROS	PCT	4

MICROPONTEIRA TIPO UNIVERSAL - 00 A 200 MICROLITROS - PCT C/ 1000 UND

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	29,00	116,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	30,00	120,00
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	31,58	126,32

Média 30,19 120,76

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
65	001.039.467 MICROPONTEIRA TIPO UNIVERSAL - 200 A 1000 MICROLITRC	PCT	2

MICROPONTEIRA TIPO UNIVERSAL - 200 A 1000 MICROLITROS - PCT C/ 1000 UND

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	40,64	81,28
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	43,00	86,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	46,99	93,98

Média 43,54 87,08

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
66	001.039.580 MICROTUBO EDTA K2 500 MICROLITROS - RACK C/ 50 UNID.	CX	80
MICROTUBO EDTA K2 500 MICROLITROS - RACK C/ 50 UNID.			

PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	37,42	2.993,60
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	38,60	3.088,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	39,60	3.168,00
Média		38,54	3.083,20

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
67	001.042.165 MINI INCUBADORA BIVOLT PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE	UN	20
MINI INCUBADORA BIVOLT PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR CICLO DE 24 A 48 HORAS, COM CAPACIDADE DE 4 AMPOLAS DE INDICADOR.			

PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	139,90	2.798,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	143,58	2.871,60
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	146,44	2.928,80
Média		143,30	2.866,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
68	001.039.581 ÓLEO DE IMERSÃO - USO LABORATORIAL, REGISTRADO NC	FRASC	15
ÓLEO DE IMERSÃO - USO LABORATORIAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (FRASCO C/ 100 ML).			

PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	22,24	333,60
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	24,40	366,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	24,64	369,60
Média		23,76	356,40

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
69	001.039.582 PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO, FAIXA AZUL 9 CM DE DIÂ	CX	25
PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO, FAIXA AZUL 9 CM DE DIÂMETRO CX C/ 100.			

PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	31,80	795,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	34,80	870,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	35,86	896,50
Média		34,15	853,75

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
70	001.039.552 PAPEL TERMICO 57X10 PARA COAGULÔMETRO	UN	100
PAPEL TERMICO 57X10 PARA COAGULÔMETRO			

PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	7,78	778,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	9,00	900,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	9,50	950,00

Média	8,76	876,00
-------	------	--------

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
71	001.039.583 PIPETA DE PASTEUR DE POLIPROPILENO PCTE COM 100 UN	PCT	50
PIPETA DE PASTEUR DE POLIPROPILENO PCTE COM 100 UNIDADES.			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	23,93	1.196,50
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	24,00	1.200,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	32,02	1.601,00
Média		26,65	1.332,50

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
72	001.039.584 PIPETA DE VIDRO GRADUADA DESCARTÁVEL DE VHS COM	UN	1500
PIPETA DE VIDRO GRADUADA DESCARTÁVEL DE VHS COM ÊMBOLO ASPIRADOR			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	2,49	3.735,00
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	2,93	4.395,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	2,99	4.485,00
Média		2,80	4.200,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
73	001.039.474 PIPETADOR DO TIPO ROLDANA PARA SUCÇÃO DE VOLUME	UN	2
PIPETADOR DO TIPO ROLDANA PARA SUCÇÃO DE VOLUME DE 02ML (AZUL)			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5423	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	28,99	57,98
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	29,90	59,80
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	30,18	60,36
Média		29,69	59,38

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
74	001.039.475 PIPETADOR DO TIPO ROLDANA PARA SUCÇÃO DE VOLUME	UN	2
PIPETADOR DO TIPO ROLDANA PARA SUCÇÃO DE VOLUME DE 10ML (VERDE)			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	22,81	45,62
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	23,34	46,68
5423	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	23,74	47,48
Média		23,29	46,58

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
75	001.039.585 PISSETA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE 250 ML COM T	UN	15
PISSETA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE 250 ML COM TAMPA.			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	7,50	112,50
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	8,00	120,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	8,29	124,35

Média 7,93 118,95

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
76	001.039.176 PLACA DE KLINE P/ TESTE DE VDRL-SÍFILIS - 12 ESCAVAÇÃO	UN	8
PLACA DE KLINE, c/ 12 escavações, indicada p/ testes de VDRL-SÍFILIS, fabricada em vidro temperado, dimensões aproximadas de 80mm (C) x 60mm (L) x 05mm (E).			

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	45,36	362,88
5423	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	48,00	384,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	49,00	392,00
Média		47,45	379,60

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
77	001.039.478 PLACA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES COM IMUNO-LATEX.	UN	45
PLACA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES COM IMUNO-LATEX.			

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	22,79	1.025,55
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	25,00	1.125,00
5423	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	28,90	1.300,50
Média		25,56	1.150,20

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
78	001.039.480 PROTEINA C REATIVA REAGENTE DE PCR LÁTEX QUALITAT	UN	75
PROTEINA C REATIVA REAGENTE DE PCR LÁTEX QUALITATIVO E SEMI - QUANTITATIVO. CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML.			

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	35,00	2.625,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	37,19	2.789,25
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	37,93	2.844,75
Média		36,70	2.752,50

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
79	001.039.483 RACK C/ CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS DE 200 A 1.000 l	UN	8
RACK C/ CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS DE 200 A 1.000 MICROLITROS			

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	10,42	83,36
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	12,26	98,08
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	13,95	111,60
Média		12,21	97,68

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
80	001.042.176 RACK PARA PIPETA, FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARE	UN	2
RACK PARA PIPETA, FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE4 COM CAPACIDADE DE 6 MICROPIPETAS.			
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5329	F. I. BOAVENTURA LTDA	76,83	153,66
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	83,52	167,04
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	84,80	169,60
Média		81,71	163,42

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
81	001.042.175 RACK VAZIO C/ CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS DE 05 A :	UN	8
RACK VAZIO COM CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS DE 05 A 200 MICROLITROS.			
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	9,75	78,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	10,52	84,16
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	10,99	87,92
Média		10,42	83,36

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
82	001.039.486 SOLUÇÃO CONDICIONADORA COMPATÍVEL C/ AVL 9180 - FF	FRASC	20
SOLUÇÃO CONDICIONADORA - PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180, REAGENTE ORIGINAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 125 ML.			
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	410,00	8.200,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	436,00	8.720,00
Média		423,00	8.460,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
83	001.039.487 SOLUÇÃO CONSERVADORA DE FEZES (MIFF) - FRASCO 100l	FRASC	50
SOLUÇÃO CONSERVADORA DE FEZES (MIFF) - FRASCO 1000 ML			
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	39,00	1.950,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	45,00	2.250,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	51,20	2.560,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	83,00	4.150,00
Média		54,55	2.727,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
84	001.039.489 SOLUÇÃO DE LIMPEZA - PARA USO EM ANALISADOR ELETF	UN	15
SOLUÇÃO DE LIMPEZA - PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180. REAGENTE ORIGINAL.			
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	388,00	5.820,00
5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	401,00	6.015,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	435,43	6.531,45

Média	408,14	6.122,10
-------	--------	----------

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
85	001.039.493 SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE COMPATÍVEL C/ AVL 9180 - F	FRASC	20
SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE COMPATÍVEL C/ AVL 9180 - FRASCO C/ 125ML.			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	500,00	10.000,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	551,00	11.020,00
5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	590,00	11.800,00
Média		547,00	10.940,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
86	001.039.032 SORO ANTI - A (FRASCO C/ 10 ML)	FRASC	30
SORO ANTI - A, reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	23,00	690,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	23,60	708,00
5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	24,37	731,10
Média		23,65	709,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
87	001.039.034 SORO ANTI - AB (FRASCO C/ 10 ML)	FRASC	30
SORO ANTI - AB, reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	24,90	747,00
5423	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	24,97	749,10
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	25,99	779,70
Média		25,28	758,40

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
88	001.039.033 SORO ANTI - B	FRASC	30
SORO ANTI - B, reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	28,50	855,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	29,98	899,40
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	30,00	900,00
Média		29,49	884,70

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
89	001.039.035 SORO ANTI - RH	FRASC	45
SORO ANTI - RH, reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	32,00	1.440,00
5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	34,92	1.571,40
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	35,00	1.575,00

Média 33,97 1.528,65

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
90	001.039.152 SORO DE COOMBS	FRASC	8

SORO DE COOMBS, reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5423	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	56,00	448,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	57,99	463,92
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	60,00	480,00
Média		57,99	463,92

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
91	001.039.374 SUPORTE WEST PARA PIPETA DESCARTAVEL VHS COM EM	UN	2

SUPORTE WEST PARA PIPETA DESCARTAVEL VHS COM EMBOLO

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	152,00	304,00
5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	156,24	312,48
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	156,65	313,30
Média		154,96	309,92

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
92	001.039.518 SWAB ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS EMBAL. INDI'	CX	2

SWAB ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS EMBAL. INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	21,44	42,88
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	23,75	47,50
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	24,40	48,80
Média		23,19	46,38

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
93	001.042.177 SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE COM MEIO STUART. E	UN	200

SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE COM MEIO STUART. ESTÉRIL.

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	1,47	294,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	1,49	298,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	1,67	334,00
Média		1,54	308,00

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
94	001.042.178 T3 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA – BIOCON.	CX	150	
T3 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA – BIOCON.				
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	439,00	65.850,00	
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	439,00	65.850,00	
Média		439,00	65.850,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
95	001.042.179 T4 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA – BIOCON.	CX	150	
T4 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA – BIOCON.				
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	145,00	21.750,00	
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	145,87	21.880,50	
Média		145,43	21.814,50	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
96	001.042.186 TAMPÁ PLÁSTICA PARA TUBO DE 5,0 ML (12MM) COM 1000 l	PCT	3	
TAMPÁ PLÁSTICA PARA TUBO DE 5,0 ML (12MM) COM 1000 UNIDADES.				
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	37,94	113,82	
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	41,49	124,47	
5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	43,00	129,00	
Média		40,81	122,43	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
97	001.039.502 TERMÔMETRO DIGITAL P/ MEDIÇÃO INTERNA C / MÁXIMA E	UN	15	
TERMÔMETRO DIGITAL P/ MEDIÇÃO INTERNA C / MÁXIMA E MINIMA.				
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
5423	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	97,90	1.468,50	
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	99,57	1.493,55	
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	100,00	1.500,00	
Média		99,15	1.487,25	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
98	001.039.112 TESTE DE VDRL - SÍFILIS (KIT C/ 250 TESTES)	KIT	30	
TESTE DE VDRL (sífilis), solução antigénica estabilizada, pronta p/ uso, teste de floculação p/ detectar anticorpos anti-treponem pallidum (sífilis) sem inativação prévia, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 250 testes.				
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	43,00	1.290,00	
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	51,00	1.530,00	
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	53,11	1.593,30	
Média		49,03	1.470,90	

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
99	001.039.504 TESTE RÁPIDO IGG/IGM DENGUE (1, 2, 3, 4) - CX C/ 25 TESTE	CX	100
TESTE RÁPIDO PARA DENGUE TEST IGG/IGM - IMUNOENSAIO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE (TIPO 1, 2,3, 4) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO.- CAIXA CONTENDO 25 TESTES			
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	168,26	16.826,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	169,90	16.990,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	177,70	17.770,00
Média		171,95	17.195,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
100	001.039.505 TESTE RÁPIDO NS1AG DENGUE - CX C/ 25 TESTES	CX	220
TESTE RÁPIDO PRA DENGUE TEST NS1AG - IMUNOENSAIO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE (TIPO 1, 2, 3, 4) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO. - CAIXA COM 25 TESTES			
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	150,00	33.000,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	150,00	33.000,00
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	151,90	33.418,00
Média		150,63	33.138,60

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
101	001.039.503 TESTE RÁPIDO P/ TROPONINA I CARDIÁCA (CTNI) , KIT P/ DE	CX	40
TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA I. KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE TROPONINA I CARDIÁCA (CTnI) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL COM NÍVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 mg/ml CAIXA COM 20 TESTES.			
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	90,24	3.609,60
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	93,90	3.756,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	100,00	4.000,00
Média		94,71	3.788,40

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
102	001.039.519 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE BETA HCG C/ 100 TEST	CX	90
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE BETA HCG C/ 100 TESTE.			
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	62,99	5.669,10
5423	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	64,81	5.832,90
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	66,43	5.978,70
Média		64,74	5.826,60

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
103	001.039.550 TP LIQUIDA COMPATÍVEL PARA COAGULÔMETRO - CX C/ 10	CX	30
TP LIQUIDA - 100 TESTES COMPATÍVEL PARA COAGULÔMETRO			
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	163,52	4.905,60
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	165,83	4.974,90
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	180,00	5.400,00

Média	169,78	5.093,40
-------	--------	----------

PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
104	001.039.551 TTPA LIQUIDA COMPATÍVEL PARA COAGULÔMETRO - CX C/		CX	30
TTPA LIQUIDA - 80 TESTES COMPATÍVEL PARA COAGULÔMETRO				

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	255,97	7.679,10
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	274,80	8.244,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	280,00	8.400,00
Média		270,25	8.107,50

PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
105	001.042.180 TUBO A VÁCUO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE HEMOGRAFI		UN	4500
TUBO A VÁCUO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE HEMOGRAMA COM EDTA, TAMPAS ROXAS, ASPIRAÇÃO DE 2,0 ML, PARA COLETA PEDIÁTRICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	0,61	2.745,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	0,63	2.835,00
5423	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	0,68	3.060,00
Média		0,64	2.880,00

PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
106	001.042.181 TUBO A VÁCUO PLÁSTICO PARA COLETA DE HEMOGRAMA		UN	22000
TUBO A VÁCUO DE PLÁSTICO PARA HEMOGRAMA DE 4,0 ML COM EDTA, TAMPAS ROXAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA. CONTENDO EXTERNAMENTE A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.				

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	0,53	11.660,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	0,56	12.320,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	0,57	12.540,00
Média		0,55	12.100,00

PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
107	001.042.183 TUBO DE COLETA A VACUO DE PLÁSTICO DE 05 ML C/ GEL		UN	30000
TUBO DE COLETA A VACUO DE PLÁSTICO DE 05 ML C/ GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	0,76	22.800,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	0,77	23.100,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	0,80	24.000,00
Média		0,77	23.100,00

PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			
108	001.042.184 TUBO DE COLETA A VACUO DE PLÁSTICO DE 8,5 ML C/ GEL		UN	5000
TUBO DE COLETA A VACUO DE PLÁSTICO DE 8,5 ML C/ GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				

PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	0,75	3.750,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	0,77	3.850,00
5423	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	0,79	3.950,00

Média 0,77 3.850,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
109	001.042.182 TUBO DE COLETA Á VÁCUO PARA SOROLOGIA, DE 3,5 ML, C	UN	10000
TUBO DE COLETA Á VÁCUO PARA SOROLOGIA, DE 3,5 ML, COM TAMPAS VERMELHA/AMARELA COM GEL SEPARADOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	0,58	5.800,00
5423	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	0,66	6.600,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	0,66	6.600,00
Média		0,63	6.300,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
110	001.042.185 TUBO DE ENSAIO EM PS (12X75MM) 5 ML SEM TAMPAS- PACC	PCT	3
TUBO DE ENSAIO EM PS (12X75MM) 5 ML SEM TAMPAS- PACOTE COM 1000 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	110,00	330,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	115,00	345,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	119,99	359,97
Média		114,99	344,97

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
111	001.042.187 TUBO PLÁSTICO P/ COLETA Á VÁCUO 05 ML – GLICOSE (TA	UN	7500
TUBO PLÁSTICO P/ COLETA Á VÁCUO 05 ML – GLICOSE (TAMPA CINZA). Capacidade de aproximadamente 05ml, c/ tampa de borracha na cor cinza, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.			

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	0,69	5.175,00
5423	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	0,75	5.625,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	0,76	5.700,00
Média		0,73	5.475,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
112	001.042.189 TUBO PLÁSTICO PARA COLETA Á VÁCUO - COM CITRATO D	UN	3000
TUBO PLÁSTICO PARA COLETA Á VÁCUO - COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPA AZUL, CAPACIDADE DE 1,8 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			

PROponentes

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5423	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	0,50	1.500,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	0,50	1.500,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	0,50	1.500,00
Média		0,50	1.500,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
113	001.042.188 TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO - COM CITRATO D	UN	3000
TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO - COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPA AZUL, CAPACIDADE DE 3,6 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	0,61	1.830,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	0,66	1.980,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	0,68	2.040,00
Média		0,65	1.950,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
114	001.039.514 TUBOS P/ ANÁLISE 12MX75MM DE VIDRO - PCT C/ 250 UN	PCT	3
TUBOS P/ ANÁLISE 12MX75MM DE VIDRO - PCT C/ 250 UN			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	43,50	130,50
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	47,65	142,95
5329	F. I. BOAVENTURA LTDA	48,99	146,97
Média		46,71	140,13

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
115	001.039.513 TUBOS P/ URINÁLISE CONICOS DE POLIPROPILENO DE 12 M	PCT	2
TUBOS P/ URINÁLISE CONICOS DE POLIPROPILENO DE 12 ML PCTE COM 1000 UN.			
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	170,00	340,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL	180,00	360,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	180,90	361,80
Média		176,96	353,92

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES	
CÓDIGO	PROPOSTANTES
5329	F. I. BOAVENTURA LTDA
5423	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA

TOTAL R\$ 802.889,84

ANEXO D

GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Assim como em toda contratação, vislumbram-se nestes alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução dos serviços.

Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Aquisição de Reagentes e Materiais de Consumo Laboratorial, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

Risco 1: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Dilação do processo de contratação, afetando a prestação de serviços.
2	Contratação com prejuízos a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Qualificação de equipe encarregada; designação de membro(s) com maior habilidade técnica, para troca do corpo competente.	Prefeito Municipal, Secretário Municipal Requisitante.
Instituição de equipe técnica, possuidora de conhecimentos necessários à elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, compras e gestão.	Prefeito Municipal, Secretário Municipal Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência.	Secretário Municipal Requisitante.

Risco 2: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Apresentar justificativa para a contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não aprovar o Termo de Referência.	Secretaria Requisitante.





Risco 3: INADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Aquisição de apenas parte da solução.
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar estudo técnico preliminar identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não aprovar o termo de referência e no estudo técnico preliminar.	Secretário Municipal Requisitante.

Risco 4: REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Desperdício ou falta de recursos.
2	Não produzir os resultados capazes de atender às necessidades da contratação.
3	Restrição de competitividade indevida.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Iniciar a elaboração do termo de referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que objeto seja precisamente definido, contemplados requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme a legislação.	Prefeito Municipal.

Risco 5: DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
2	Reajuste do contrato em função do tempo.
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Setor de Licitações.





Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Questionar a área demandante quanto aos prazos.	Equipe de planejamento das contratações.

Risco 6: LEVANTAMENTO DE PREÇOS INADEQUADOS	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Fixar contrato por preço acima do praticado no mercado, provocando danos aos cofres públicos.
AÇÃO PREVENTIVA	
Realizar levantamento dos preços de mercado no Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento das contratações.
Realizar pesquisa de mercado de forma ampla, com uma cesta aceitável de preços e utilizando-se dos preceitos legais da IN 65/2021 do Governo Federal e Decreto Municipal.	Setor de Compras.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Revisão de preços, considerando situações adversas ao processo.	Setor de Compras.

Risco 7: AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Gestão e fiscalização inadequada do processo.
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA	
Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Secretaria requisitante.
Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante.
Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante.
Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	Equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Regulamentar as ações dos fiscais e gestores contratuais.	Prefeito Municipal.





Risco 8: AUSÊNCIA DE CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Não segregação entre recebimentos provisório e definitivo, com conseqüente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do objeto em desconformidade com as especificações técnicas.
2	Subjetividade na conformidade do objeto, podendo haver desperdício de recurso.
AÇÃO PREVENTIVA	
Informar os critérios e prazos dos recebimentos provisório e definitivo.	RESPONSÁVEL Secretaria requisitante.
Definir e indicar a figura do fiscal para as contratações.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Adotar os critérios e prazos para recebimento do objeto conforme legislação, estabelecidos nos Regulamentos Internos.	RESPONSÁVEL Secretaria requisitante.

Risco 9: AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DAS PARTES	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Dificuldade na fiscalização do contrato.
2	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.
AÇÃO PREVENTIVA	
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	RESPONSÁVEL Secretaria requisitante e equipe de planejamento da contratação.
Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	RESPONSÁVEL Secretaria requisitante.

Risco 10: FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Suspensão da execução do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA	
Monitorar as condições de execução do objeto.	RESPONSÁVEL Fiscal do contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	RESPONSÁVEL Secretaria requisitante.



Risco 11: INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Indisponibilidade da solução contratada.
2	Atraso na entrega da solução contratada.
3	Prejuízos para a Administração em termos e custos processuais.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Verificação de execuções de contratos pretéritos da contratada em outros órgãos públicos.	Setor requisitante.
Estabelecer sanções por atraso.	Secretaria requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Analisar as alternativas para encontrar outras entidades para prestação dos serviços.	Secretaria requisitante.

ADRIELI TEIXEIRA DOMINGOS DE CARVALHO
Servidor Responsável pelo Planejamento

VITOR HUGO ALVES
Servidor Responsável pelo Planejamento

WALTER GODOY NETO
Diretor de Departamento de Gestão Administrativa
Responsável pelo Planejamento

Aprovado por:

TIAGO NOSSA FRIOSI
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO E



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo

03501541/0001-91

<input checked="" type="checkbox"/> INICIAL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO
<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:									
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:						
1	1006	GESTÃO EFICIENTE DA SAÚDE MUNICIPAL	<input checked="" type="checkbox"/>	Finalístico	<input type="checkbox"/>	Apoio Administrativo	<input type="checkbox"/>	Operações Especiais	<input type="checkbox"/>
Público Alvo: Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, gestores das unidades de saúde, conselhos de saúde, profissionais do SUS, usuários da rede.									
Objetivo: Fortalecer a capacidade técnica, administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – MS, assegurando a eficiência dos processos de gestão e a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos de saúde.									
Justificativa: A eficiência da gestão pública na área da saúde é fator determinante para a efetividade das políticas e serviços ofertados à população. Em um cenário de recursos limitados e demandas crescentes, é fundamental que o município de Ribas do Rio Pardo – MS adote estratégias administrativas que assegurem o uso racional dos meios disponíveis, a modernização dos processos internos e a organização adequada da rede assistencial. A gestão eficiente da saúde municipal permite melhor planejamento, controle e avaliação dos serviços, promove a equidade no acesso e fortalece o sistema como um todo, em consonância com os princípios do SUS e os marcos normativos da política pública de saúde.									
META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício				
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
Percentual de cobertura vacinal na faixa etária de 0 a 6 anos		%	Percentual	84	96	92	94	95	96
Percentual de cobertura da atenção primária à saúde		%	Percentual	98	100	99	99,3	99,5	100
Quantidade de exames laboratoriais e de imagem ofertados no período		UN	UNIDADE	47000	56000	53000	54000	55000	56000
Percentual de cobertura vacinal na faixa etária de 0 a 6 anos		%	Percentual	84	95	95	95	95	95
Percentual de ciclos do PNCD que atinjam no mínimo 85% de cobertura de imóveis visitados		%	Percentual	83	100	100	100	100	100
Percentual de disponibilidade de medicamentos da atenção básica		%	Percentual	85	96	92	94	95	96
Proporção de pessoas com hipertensão com consulta e aferição de pressão		%	Percentual	24	50	39	45	48	50
Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal		%	Percentual	59	65	65	65	65	65
Proporção de gestantes com realização de exames de Sífilis e HIV		%	Percentual	92	93	93	93	93	93
Percentual de instrumentos de gestão inseridos no prazo no DIGISUS		%	Percentual	50	100	80	80	80	100
Reduzir o percentual de casos de Sífilis congênita no município		%	Percentual	56	40	48	46	40	40
Reduzir o número de óbitos prematuros por doenças crônicas não transmissíveis DCNT		%	Percentual	29	25	28	27	26	25
Número de atendimentos nas especialidades não médicas realizados		UN	UNIDADE	16145	19000	17000	17500	18000	19000
Número de consultas médicas especializadas realizados		UN	UNIDADE	24847	29000	26000	27000	28000	29000



**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pard

03501541/0001-91

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Custo Total Estimado para o PROGRAMA	317.290.500,00
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:											
Entidade	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Poder	02	PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade	02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1089	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE		10	301	UN	UNIDADE	1	1	0	1
2	2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO E DO CONSELHO DE		10	122	R\$	Monetário	60000	62500	65000	67500
2	2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		10	301	UN	UNIDADE	218800	219000	219500	220000
2	2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		10	303	UN	UNIDADE	5700000	5800000	5900000	6000000
2	2087	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		10	302	UN	UNIDADE	43000	44500	46000	48000
2	2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		10	305	UN	UNIDADE	64000	64200	64500	65000
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
				2026	2027	2028	2029				
1089	500	100	3	500.000,00	525.000,00	551.000,00	578.500,00	2.154.500,00			
1089	500	100	4	7.000.000,00	7.350.000,00	7.717.500,00	8.103.000,00	30.170.500,00			
1089	601	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00			
1089	621	000	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00			
1089	621	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00			
1089	631	000	4	49.000,00	51.000,00	53.500,00	56.000,00	209.500,00			
1089	632	000	4	24.500,00	25.500,00	26.500,00	27.500,00	104.000,00			
2083	500	100	3	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00	215.000,00			
2083	500	100	4	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00			
2084	500	100	3	25.693.750,00	26.978.000,00	28.326.500,00	29.742.500,00	110.740.750,00			
2084	500	100	4	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.500,00	430.500,00			
2084	600	000	3	3.098.000,00	3.252.500,00	3.415.000,00	3.585.000,00	13.350.500,00			
2084	600	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00			
2084	600	311	4	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.500,00	4.310.000,00			
2084	601	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00			
2084	604	000	3	180.000,00	189.000,00	198.000,00	207.500,00	774.500,00			
2084	621	000	3	650.000,00	682.500,00	716.500,00	752.000,00	2.801.000,00			
2084	631	000	4	49.000,00	51.000,00	53.500,00	56.000,00	209.500,00			
2084	632	000	4	24.500,00	25.500,00	26.500,00	27.500,00	104.000,00			
2086	500	100	3	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.500,00	430.500,00			
2086	600	000	3	210.000,00	220.500,00	231.500,00	243.000,00	905.000,00			
2086	621	000	3	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.500,00	430.500,00			
2086	621	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00			



**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pard

03501541/0001-91

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

2087	500	100	3	29.421.750,00	30.892.500,00	32.437.000,00	34.058.000,00	126.809.250,00
2087	500	100	4	428.000,00	449.000,00	471.000,00	494.500,00	1.842.500,00
2087	600	000	3	450.000,00	472.500,00	495.500,00	520.000,00	1.938.000,00
2087	600	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2087	601	000	4	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
2087	621	000	3	1.185.000,00	1.244.000,00	1.305.500,00	1.370.500,00	5.105.000,00
2087	621	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2087	631	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2087	632	000	4	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
2088	500	100	3	2.251.000,00	2.363.500,00	2.481.500,00	2.605.000,00	9.701.000,00
2088	500	100	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2088	600	000	3	250.000,00	262.500,00	275.500,00	289.000,00	1.077.000,00
2088	600	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2088	601	000	4	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
2088	604	000	3	473.500,00	497.000,00	521.500,00	547.500,00	2.039.500,00
2088	621	000	3	310.000,00	325.500,00	341.500,00	358.000,00	1.335.000,00
2088	621	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2088	631	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2088	632	000	4	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				73.623.000,00	77.300.000,00	81.158.500,00	85.209.000,00	R\$ 317.290.500,00

Legenda: Tipo:

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(investimento)
- 9-Reserva de Contingência



**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pard

03501541/0001-91

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

2	2096	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL -	12	365	UN	UNIDADE	742700	782700	822700	998800
2	2101	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	12	365	%	Percentual	100	100	100	100
2	2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	12	365	%	Percentual	100	100	100	100
2	2105	PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR ED. INFANTIL - PRÉ	12	365	%	Percentual	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
1099	500	100	3	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.000,00	8.620.000,00
1099	500	100	4	12.585.000,00	13.214.000,00	13.874.000,00	14.567.000,00	54.240.000,00
1099	569	000	3	80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00	344.000,00
1099	569	000	4	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
1099	570	000	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1099	570	000	4	499.000,00	523.500,00	549.500,00	576.500,00	2.148.500,00
1099	571	000	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1099	571	000	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
2094	500	000	3	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.500,00	4.310.000,00
2094	550	000	3	290.000,00	304.500,00	319.500,00	335.000,00	1.249.000,00
2094	552	000	3	105.000,00	110.000,00	115.500,00	121.000,00	451.500,00
2096	500	000	3	799.000,00	838.500,00	880.000,00	924.000,00	3.441.500,00
2096	550	000	3	255.000,00	267.500,00	280.500,00	294.500,00	1.097.500,00
2096	552	000	3	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.000,00	1.724.000,00
2101	500	100	3	6.000.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00	6.945.500,00	25.860.500,00
2101	500	100	4	420.000,00	441.000,00	463.000,00	486.000,00	1.810.000,00
2101	550	000	3	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.000,00	1.724.000,00
2102	500	100	3	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.000,00	5.787.000,00	21.549.000,00
2102	500	100	4	145.000,00	152.000,00	159.500,00	167.000,00	623.500,00
2105	500	100	3	500.000,00	525.000,00	551.000,00	578.500,00	2.154.500,00
2105	553	000	3	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00	215.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				30.542.000,00	32.067.000,00	33.667.000,00	35.345.500,00	R\$ 131.621.500,00

Legenda: Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:										
Entidade	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade	02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2205	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAPRIMEIRA INFÂNCIA	10	301	%	Percentual	100	100	100	100
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		
				2026	2027	2028	2029			



**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pard

03501541/0001-91

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

2205	500	100	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
2205	500	100	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	R\$ 8.000,00	
Legenda: Tipo:				Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:		
1-Projeto				01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade				02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)		
3-Operação Especial				05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência									

Classificação Institucional:											
Entidade	3	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Poder	02	PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SAS)									
Unidade	02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029	
2	2203	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	08	243	%	Percentual	100	100	100	100	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
				2026	2027	2028	2029				
2203	500	000	3	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	172.000,00			
2203	500	000	4	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00			
2203	660	000	3	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00	215.000,00			
2203	660	000	4	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				110.000,00	115.500,00	121.000,00	126.500,00	R\$ 473.000,00			
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:					
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)					
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)					
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência					
4-Reserva de Contingência											

Classificação Institucional:										
Entidade	4	FUNDEB								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)								
Unidade	02.05.02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2112	GESTÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	12	365	%	Percentual	95	95	90	90
2	2113	GESTÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	12	365	%	Percentual	95	95	90	90
2	2114	GESTÃO DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	12	365	%	Percentual	0	0	0	0
2	2115	GESTÃO DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)	12	365	%	Percentual	0	0	0	0



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO II
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPOSTA DE PREÇOS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/202____	PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202____
Identificação da Empresa: RAZÃO SOCIAL: CNPJ Nº: ENDEREÇO COMPLETO: E-MAIL: FONE:		

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ADAPTADOR PARA AGULHA/ESCALPE DE COLETA A VÁCUO - FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	500	UN			
2	ADESIVO STOPPER PÓS-COLETA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, REDONDO, EM FORMA DE ROLO - CX C/ 500 UN	100	CX			
3	ÁGUA DESTILADA - FRASCO 1000 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data fabricação, prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde.	1000	FRASC			
4	ÁGUA DESTILADA - GALÃO 5000 ML - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº. LOTE, DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	400	GALÃO			
5	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO, MED. APROX. 25X0,8MM (21G) - CAIXA C/ 100 UN.	45	CX			
6	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO, MEDIDA APROXIMADA 25 X 0,7MM (22G) - CAIXA COM 100 UNIDADES.	150	CX			
7	ALBUMINA BOVINA 22%, reagente líquido pronto para uso, indicado p/ utilização em testes imunohematológicos, acondicionado em embalagem original de fábrica, frasco c/ 10ml, contendo externamente especificação do produto, informações	6	FRASC			



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

	do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
8	ALCOOL ACIDO 1% - FRASCO COM 1L	5	FRASC			
9	ALCOOL ACIDO 3% - FRASCO COM 1L	10	FRASC			
10	ANTIESTREPTOLISINA – O. IMUNO – LÁTEX (ASLO) PROVA DIRETA DE AGLUTINAÇÃO PARA A DETERMINAÇÃO DE ASLO. CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML	50	KIT			
11	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO C/ PÉ, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COM 200ML	30	UN			
12	CKMB 20 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA - BIOCON	75	UN			
13	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX TIPO "SAQUINHO" PACOTE C/10 UNIDADES.	150	PCT			
14	COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPA BRANCA OU INCOLOR 80ML COM PÁ.	5000	UN			
15	COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPA BRANCA OU INCOLOR COM CAPACIDADE ENTRE 60 A 80ML.	12000	UN			
16	COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM TAMPA VERMELHA, CAPACIDADE ENTRE 60 A 80ML, SEM PÁ.	5000	UN			
17	COLUNA DE DEIONIZADOR MODELO 1.800 COM VAZÃO MÁXIMA DE 50L/H. OBS: A BASE DE TROCA COM A COLUNA USADA VEXER	6	UN			
18	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS - POSSUEM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 11 TECLAS, SENDO 9 TECLAS DE CONTAGEM E 2 TECLAS DE FUNÇÃO; VISOR DIGITAL; REGISTRO DE LEUCÓCITOS, INFORMANDO VALORES TOTAIS E SUBTOTAIS; POSSIBILIDADE DE CONTAGEM DE ATÉ 999 CÉLULAS; REGISTRO DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO; ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO A CADA 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS.	10	UN			
19	CONTROLE DE COAGULAÇÃO N1 1X1M	20	UN			
20	CORANTE PANÓTICO P/ HEMATOLOGIA, indicado p/ coloração diferencial rápida em hematologia, corante nº 1, 2 e 3, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 03 unidades x	50	KIT			



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

	500 ml.					
21	COVID-19 AG, TESTE RÁPIDO. CX COM 25 UNIDADES.	100	KIT			
22	CRONÔMETRO MANUAL DIGITAL, utilizado para marcações em jogos, progressivo e regressivo (formato 9H59M59S), à prova d água, unidade de medida: 1/100 de segundos. Capacidade máxima de medição: 99 horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria de lítio, 3.0 V, e cordão. Tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50cm x 6,50cm x 2,30cm. Lembrança de memória depois do inicio e também durante a operação.	10	UN			
23	CRP LX COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 200 TESTES	22	KIT			
24	CUBETA PLÁSTICA PARA COAGULÔMETRO MAX COAG - CX C/ 100 UN	20	UN			
25	D - DIMER - 20 CASSETE - COMPATÍVEL C/ FIA - BIOCON	37	KIT			
26	DETERGENTE NÃO IONICO CONCENTRADO, PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS - 5000 ML.	75	GALÃO			
27	ELETRODO DE CALCIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180	5	UN			
28	ELETRODO DE LÍTIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180	2	UN			
29	ELETRODO DE POTASSIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180/ROCHE.	5	UN			
30	ELETRODO DE REFERÊNCIA - PARA USO EM ANALISADOR DE ELETRÓLITOS AVL 9180 (ORIGINAL). APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	5	UN			
31	ELETRODO DE SÓDIO ORIGINAL, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS AVL/9180/ROCHE.	5	UN			
32	ESCALPE DE COLETA MULTIPLA A VÁCUO Nº 21G, TIPO BORBOLETA, COM TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, ENCAIXE TIPO LUER LOCK, AGULHA EM AÇO INOX COM BISEL CURTO E PROTETOR PLÁSTICO, COM 100 UNIDADES.	40	CX			
33	ESCALPE DE COLETA MULTIPLA A VÁCUO Nº 23G, TIPO BORBOLETA, COM TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, ENCAIXE TIPO LUER LOCK, AGULHA EM AÇO INOX COM BISEL CURTO E PROTETOR PLÁSTICO, COM 100 UNIDADES.	80	CX			
34	ESCOVA P/ LAVAGENS DE TUBOS 15MM.	30	UN			



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

35	ESCOVA P/ LAVAGENS DE TUBOS 10MM X 80MM (PEQUENA), tamanho aproximado de 10mm x 80mm.	30	UN			
36	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC PARA 24 TUBOS DE 15ML (16MM)	10	UN			
37	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC PARA 50 TUBOS DE 16 MM.	10	UN			
38	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO DE PVC PARA 12 TUBOS DE 15 MM.	15	UN			
39	FATOR REUMATÓIDE - LATEX. LÁTEX PARA DETECÇÃO DE FATORES REUMATÓIDES, CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML.	54	UN			
40	FILTRO DESCARTÁVEL PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS - PENEIRA PARA FILTRAGEM DE FEZES COM ALÇA DE SEGURANÇA. PARA ENCAIXE EM COPOS OU CÁLICE DE 125 A 250 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	30	PCT			
41	FITA PARA URINÁLISE COM DENSIDADE, PH, NITRITO, PROTEÍNAS, GLICOSE, ACETONA UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, HEMOGLOBINA SANGUE, LEUCÓCITOS - CX C/ 100.	80	CX			
42	FSH 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA BIOCON. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 25 TESTES.	30	KIT			
43	GARROTE (FITA HEMOSTÁTICA), PCT C/ 1 ROLO DE 25 TIRAS USO ÚNICO; LIVRE DE LÁTEX (SINTÉTICO); NÃO TALCADO; ROLO COM 25 TIRAS DESTACÁVEIS. EMBALAGEM DISPENSADORA; DIMENSÕES DE CADA TIRA: 2,5 X 36 MM (LARGURA X COMPRIMENTO); CAIXA (ROLO) COM 25 TIRAS.	20	UN			
44	INDICADOR BIOLÓGICO TESTE PARA AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES À VAPOR - AMPOLA CONTENDO APROXIMADAMENTE AS SEGUINTE DIMENSÕES: 45,5 x 8,4 mm (A x D). CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	500	UN			
45	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR - POSSUI TINTA INDICADORA, ISENTO DE CHUMBO E NÃO ADESIVO.	6000	UN			
46	ISETROL - CONTROLE DE QUALIDADE EM AMPOLAS PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180. EM TRÊS NÍVEIS, MÉDIO, ALTO E BAIXO. REAGENTE ORIGINAL. APRESENTAÇÃO: KIT 3 X 10 X 01 ML.	6	KIT			
47	KIT CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN - 3X 500 ML.	8	KIT			



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

48	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM DE ANTI- TREPONEMA PALLIDUM NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. KIT CONTENDO 25 TESTES. SENSIBILIDADE 100%, ESPECIFICIDADE 99%.	100	KIT			
49	LÂMINA EXTENSORA PARA ESFREGAÇO, MEDINDO CERCA DE 75X25 MM CXA. COM 50 UNIDADES	6	CX			
50	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA -medindo 26mmX76mm, lapidada e com uma ponta fosca, deve ser opticamente plana e isenta de ranhuras e imperfeições que prejudiquem o uso em análises microscópicas, limpa e desengordurada pelo fabricante para o pronto uso em aplicações laboratoriais. apresentação em caixa com 50 unidades.	30	CX			
51	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA -medindo 26mmX76mm, lapidada lisa, deve ser opticamente plana e isenta de ranhuras e imperfeições que prejudiquem o uso em análises microscópicas, limpa e desengordurada pelo fabricante para o pronto uso em aplicações laboratoriais. apresentação em caixa com 50 unidades.	30	CX			
52	LAMÍNULA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA, medindo aproximadamente 22 x 22mm, acondicionada em caixa c/ 100 unidades.	30	CX			
53	LÂMPADA LED PARA MICROSCOPIO 20W 6V UNIVERSAL	10	UN			
54	LÁPIS DERMATOGRÁFICO VERMELHO.	360	UN			
55	LUGOL FORTE - 05%, solução acondicionada em embalagem plástica original de fábrica c/ 500ml, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	6	FRASC			
56	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 1.000 MICROLITROS.	4	UN			
57	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 10ul (microlitros).	5	UN			
58	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 100ul (microlitros).	4	UN			
59	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 20ul (microlitros).	5	UN			
60	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 50ul (microlitros).	4	UN			
61	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 500ul (microlitros).	2	UN			
62	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE	5	UN			



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

	VOLUME FIXO 25 MICROLITROS.				
63	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100 MICROLITROS.	6	UN		
64	MICROPONTEIRA TIPO UNIVERSAL - 00 A 200 MICROLITROS - PCT C/ 1000 UND	4	PCT		
65	MICROPONTEIRA TIPO UNIVERSAL - 200 A 1000 MICROLITROS - PCT C/ 1000 UND	2	PCT		
66	MICROTUBO EDTA K2 500 MICROLITROS - RACK C/ 50 UNID.	80	CX		
67	MINI INCUBADORA BIVOLT PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR CICLO DE 24 A 48 HORAS, COM CAPACIDADE DE 4 AMPOLAS DE INDICADOR.	20	UN		
68	ÓLEO DE IMERSÃO - USO LABORATORIAL, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (FRASCO C/ 100 ML).	15	FRASC		
69	PAPEL DE FILTRO QUANTITATIVO, FAIXA AZUL 9 CM DE DIÂMETRO CX C/ 100.	25	CX		
70	PAPEL TERMICO 57X10 PARA COAGULÔMETRO	100	UN		
71	PIPETA DE PASTEUR DE POLIPROPILENO PCTE COM 100 UNIDADES.	50	PCT		
72	PIPETA DE VIDRO GRADUADA DESCARTÁVEL DE VHS COM ÊMBOLO ASPIRADOR	1500	UN		
73	PIPETADOR DO TIPO ROLDANA PARA SUÇÃO DE VOLUME DE 02ML (AZUL)	2	UN		
74	PIPETADOR DO TIPO ROLDANA PARA SUÇÃO DE VOLUME DE 10ML (VERDE)	2	UN		
75	PISSETA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE 250 ML COM TAMPA.	15	UN		
76	PLACA DE KLINE, c/ 12 escavações, indicada p/ testes de VDRL-SÍFILIS, fabricada em vidro temperado, dimensões aproximadas de 80mm (C) x 60mm (L) x 05mm (E).	8	UN		
77	PLACA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES COM IMUNO-LATEX.	45	UN		
78	PROTEINA C REATIVA REAGENTE DE PCR LÁTEX QUALITATIVO E SEMI - QUANTITATIVO. CONTENDO NO MÍNIMO 2,0 ML.	75	UN		
79	RACK C/ CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS DE 200 A 1.000 MICROLITROS	8	UN		
80	RACK PARA PIPETA, FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE4 COM CAPACIDADE DE 6 MICROPIPETAS.	2	UN		
81	RACK VAZIO COM CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS DE 05 A 200 MICROLITROS.	8	UN		
82	SOLUÇÃO CONDICIONADORA - PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180, REAGENTE ORIGINAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 125 ML.	20	FRASC		



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

83	SOLUÇÃO CONSERVADORA DE FEZES (MIFF) - FRASCO 1000 ML	50	FRASC			
84	SOLUÇÃO DE LIMPEZA - PARA USO EM ANALISADOR ELETRÓLITOS AVL 9180. REAGENTE ORIGINAL.	15	UN			
85	SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE COMPATÍVEL C/ AVL 9180 - FRASCO C/ 125ML.	20	FRASC			
86	SORO ANTI - A, reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	30	FRASC			
87	SORO ANTI - AB, reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	30	FRASC			
88	SORO ANTI - B, reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	30	FRASC			
89	SORO ANTI - RH, reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	45	FRASC			
90	SORO DE COOMBS, reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	8	FRASC			
91	SUPORTE WEST PARA PIPETA DESCARTAVEL VHS COM EMBOLO	2	UN			
92	SWAB ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS EMBAL. INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	2	CX			
93	SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE COM MEIO STUART. ESTÉRIL.	200	UN			



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

94	T3 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA – BIOCON.	150	CX			
95	T4 10 TEST - COMPATÍVEL COM APARELHO FIA – BIOCON.	150	CX			
96	TAMPA PLÁSTICA PARA TUBO DE 5,0 ML (12MM) COM 1000 UNIDADES.	3	PCT			
97	TERMÔMETRO DIGITAL P/ MEDIÇÃO INTERNA C / MÁXIMA E MINIMA.	15	UN			
98	TESTE DE VDRL (sífilis), solução antigênica estabilizada, pronta p/ uso, teste de floculação p/ detectar anticorpos anti-treponem pallidum (sífilis) sem inativação prévia, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 250 testes.	30	KIT			
99	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE TEST IGG/IGM - IMUNOENSAIO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE (TIPO 1, 2,3, 4) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO.- CAIXA CONTENDO 25 TESTES	100	CX			
100	TESTE RÁPIDO PRA DENGUE TEST NS1AG - IMUNOENSAIO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE (TIPO 1, 2, 3, 4) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO. - CAIXA COM 25 TESTES	220	CX			
101	TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA I. KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE TROPONINA I CARDÍACA (CTnl) EM SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL COM NÍVEL IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 mg/ml CAIXA COM 20 TESTES.	40	CX			
102	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE BETA HCG C/ 100 TESTE.	90	CX			
103	TP LIQUIDA - 100 TESTES COMPATÍVEL PARA COAGULÔMETRO	30	CX			
104	TTPA LIQUIDA - 80 TESTES COMPATÍVEL PARA COAGULÔMETRO	30	CX			
105	TUBO A VÁCUO DE PLASTICO PARA COLETA DE HEMOGRAMA COM EDTA, TAMPA ROXA, ASPIRAÇÃO DE 2,0 ML, PARA COLETA PEDIÁTRICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO	4500	UN			



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

	RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
106	TUBO A VÁCUO DE PLÁSTICO PARA HEMOGRAMA DE 4,0 ML COM EDTA, TAMPA ROXA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO EXTERNAMENTE A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE .	22000	UN			
107	TUBO DE COLETA A VACUO DE PLÁSTICO DE 05 ML C/ GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	30000	UN			
108	TUBO DE COLETA A VACUO DE PLÁSTICO DE 8,5 ML C/ GEL SEPARADOR (TAMPA AMARELA). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	5000	UN			
109	TUBO DE COLETA À VÁCUO PARA SOROLOGIA, DE 3,5 ML, COM TAMPA VERMELHA/AMARELA COM GEL SEPARADOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	10000	UN			
110	TUBO DE ENSAIO EM PS (12X75MM) 5 ML SEM TAMPA- PACOTE COM 1000 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3	PCT			
111	TUBO PLÁSTICO P/ COLETA À VÁCUO 05 ML – GLICOSE (TAMPA CINZA). Capacidade de aproximadamente 05ml, c/ tampa de borracha na cor cinza, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico	7500	UN			



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

	responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.					
112	TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO - COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPA AZUL, CAPACIDADE DE 1,8 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3000	UN			
113	TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO - COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPA AZUL, CAPACIDADE DE 3,6 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3000	UN			
114	TUBOS P/ ANÁLISE 12MX75MM DE VIDRO - PCT C/ 250 UN TUBOS P/ ANÁLISE 12MX75MM DE VIDRO - PCT C/ 250 UN	3	PCT			
115	TUBOS P/ URINÁLISE CONICOS DE POLIPROPILENO DE 12 ML PCTE COM 1000 UN.	2	PCT			
116	CRP LX COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO COBAS C111 – KIT COM 200 TESTES	66	KIT			
117	D - DIMER - 20 CASSETE - COMPATÍVEL C/ FIA - BIOCON	113	KIT			
118	INDICADOR BIOLÓGICO TESTE PARA AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES À VAPOR - AMPOLA CONTENDO APROXIMADAMENTE AS SEGUINTE DIMENSÕES: 45,5 x 8,4 mm (A x D). CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	1500	UN			

Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.

Local e data.

(assinatura e nome do representante legal)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº / 202_____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado(s) pelo(s) abaixo assinado(s), considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para **Aquisição de Reagentes e Materiais de Consumo Laboratorial** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
VALOR GLOBAL					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO (MS).

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.2. A Administração Pública Municipal possui o prazo de 1 (um) mês para apresentar resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ribas do Rio Pardo (MS) de de 202__.

Representante(s) legal(is) do órgão gerenciador
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR:					
Item	Especificação	Unid.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unitário



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00/20_____

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E
A EMPRESA _____.

I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) _____, Secretário (a) de _____, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr (a) _____, conforme documentos apresentados nos autos, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

III – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/202____, Processo Licitatório nº ____/202____, devidamente homologado pelo ordenador de despesa.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Reagentes e Materiais de Consumo Laboratorial**, de conformidade com o anexo I deste contrato.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLAUSULA SEGUNDA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação, desde que atendidos os requisitos legais, conforme disposto no art. 107 do mesmo diploma legal.

2.2. A prorrogação do presente ocorrerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 - CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$** _____ (_____), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA– DA EXECUÇÃO, GESTÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

5 - CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 A Contratada obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, os bens atribuídos;
- c) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega dos bens;
- d) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- f) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- g) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- h) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- i) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;
- j) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

- k) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021).
- l) Entregar os bens conforme especificações do Termo de Referência.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1. A Contratante obriga-se:

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;
- c) Efetuar o recebimento dos bens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;
- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será efetuado em Conta Bancária indicada pela CONTRATADA, de sua



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

titularidade ou de representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

6.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I= Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. As demais condições inerentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA –ALTERAÇÕES E REAJUSTE

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

7.2. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

7.3. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

7.3.1. A Administração Pública Municipal possui o prazo de 1 (um) mês para apresentar resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.

7.4. As demais regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS deste exercício, na dotação abaixo discriminada

Centro de custo	
Unidade	
Funcional	
Catec. Econ.	
Ficha	
Fonte de Recurso	

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 15%.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 10% do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e ainda:

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo (MS) ____ de _____ 202____.

(Ordenador de Despesa)
Contratante

(representante legal)
Contratada



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I DO CONTRATO Nº 00/20_____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: /20____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: /20____

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS - Fundo Municipal de Saúde
SECRETARIA DE:
CONTRATADO:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor total



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202__
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202__

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

- (1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.
- (2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- (3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, a qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.
- (4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- (5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)
- (6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS

- (7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- (8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.
- (9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:
- (i) Dirigente do órgão ou entidade contratante
 - (ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- (10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;
- (11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

